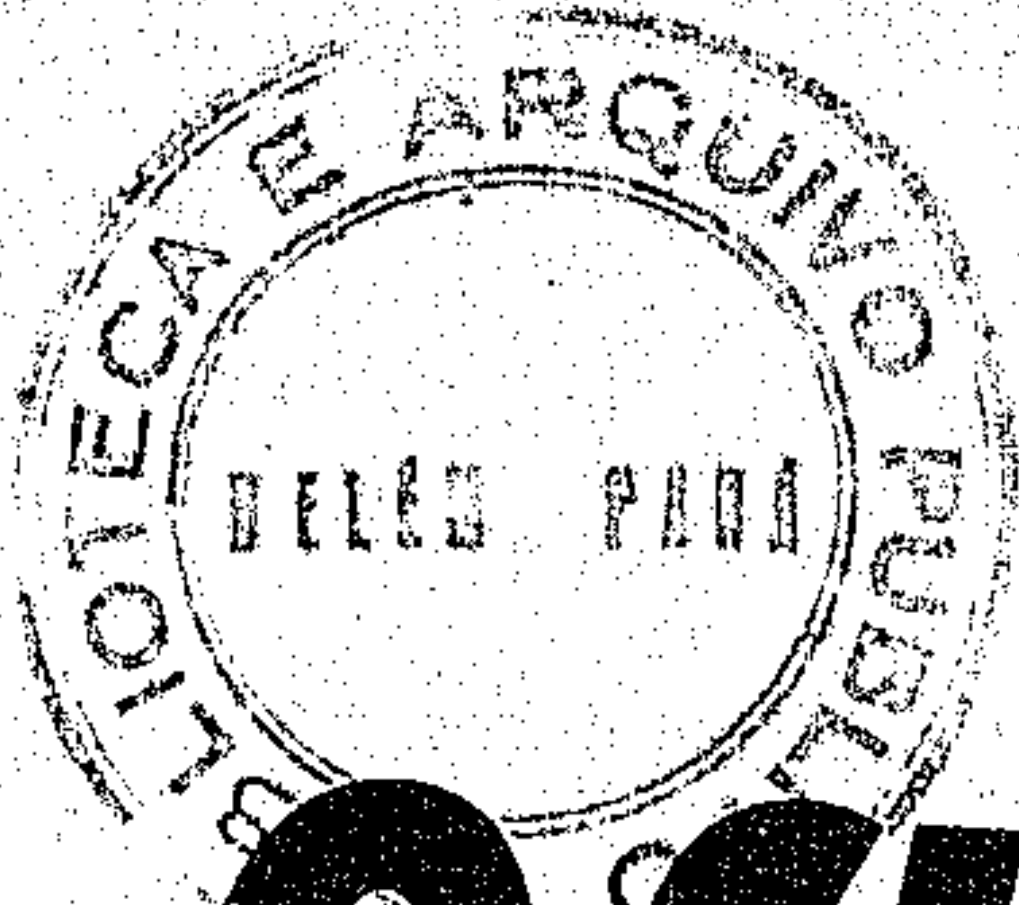


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
MAY 09 1982

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.709

Belém - Terça-feira, 09 de março de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.142
Do Governo do Estado

HOMOLOGAÇÕES
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

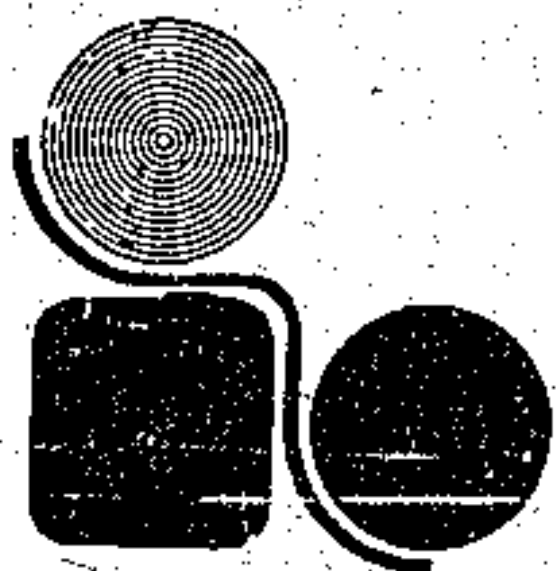
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/82
CONCORRÊNCIA Nº 004/82 - AVI-
SO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEL-
PA

EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Habitação do Estado
do Pará - COHAB-PA.

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

34 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 217 DE 04 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 01.02.82, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24.12.53, a ANTONIO

NUNES DA SILVA GOUVEA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, concedida através da Portaria nº 264/81, de 28.04.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 581 - Dia: 09.03.81)

ANÚNCIOS

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON

C.G.C. Nº 04.924.510/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.12.1981

Às dez horas do dia trinta de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Marechal Hermes, s/nº - Edifício Ocrim, nesta Capital, os acionistas da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA - AGRIMAZON, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença. Por indicação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia, o Diretor Superintendente, Sr. ADRIANO CIUFFI, que convidou a mim, ENZO OLTRAMARI, para Secretário. Declarando regularmente instalada a presente Assembléia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes uma proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, lida por mim e assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Srs. Acionistas. Por ser de interesse social, propomos a V. Sªs, seja o capital da sociedade aumentado de Cr\$ 7.595.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 12.358.150,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros), mediante a emissão de 2.195.000 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil) novas ações de valor nominal unitário de Cr\$ 2,17 (dois cruzeiros e dezessete centavos). O aumento ora proposto de Cr\$ 4.763.150,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros), será realizado por subscrição particular, de acordo com o quanto previsto no artigo 171, da Lei nº 6.404/76. Belém, 15 de dezembro de 1981. (aa) Adriano Ciuffi-Edoardo de Paoli". Finda a leitura da proposta da Diretoria e debatido o assunto, foi a

mesma submetida à votação dos presentes, resultando sua aprovação por unanimidade de votos. A seguir, foi preenchido o Boletim de Subscrição, verificando-se que, após a desistência do direito de subscrição, de que trata o artigo 171, da Lei nº 6.404/76, por parte dos demais, apenas a acionista OCRIM S/A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, subscreveu totalmente o aumento proposto, integralizando-o com créditos em contas correntes no total de Cr\$ 4.763.150,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros). Lido o referido Boletim de Subscrição, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos, fazendo parte integrante desta ata. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que uma vez aprovado o aumento do capital nos termos da Proposta da Diretoria, competia alterar o artigo 5º do Estatuto Social, o qual, após a aprovação unânime dos acionistas, passou a ter a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social, inteiramente integralizado, é de Cr\$ 12.358.150,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros), dividido em 5.695.000 (cinco milhões, seiscentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias, de classe única e de valor nominal unitário de Cr\$ 2,17 (dois cruzeiros e dezessete centavos). A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, ninguém se manifestando, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada pelos presentes, passa a ser assinada. Belém, 30 de dezembro de 1981. (aa) Adriano Ciuffi - Presidente; Enzo Oltramari - Secretário; Maria Anna Von Richthofen Belloni - pp/Ferruccio Ferrari - Vittorio di San Marzano - p/Ocrim S/A. - Produtos Alimentícios - Aldo Urbinati; p/Indústria Moageira de Trigo - Amazonas S/A. - Ferruccio Ferrari; p/Mercantil e Administradora Maricá S/A. - Ferruccio Ferrari; Ferruccio Ferrari.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ADRIANO CIUFFI

ENZO OLTRAMARI



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX.: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada.
Em testemunho: M. J. A. S., da verdade.
Belém do Pará, 26 de fevereiro de 1982.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 26 de fevereiro de 1982.
Em testemunho: R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 01 de março de 1982, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 157-82, a 1ª via da presente Ata de
Cia. Agro-Industrial da Amazônia - Agrimazon.
Belém, 01 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 10610 - Reg. Nº 1067 - Dia 09/03/82)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA

(C.G.C. M.F. nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Se-
nhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S.A. -
CIBRASA, que se encontram à disposição dos mes-
mos, na sede social da companhia, sita na Travessa
Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133,
da lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social en-
cerrado em 31.12.81. Belém (Pa), 02 de março de
1982. **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS** -
Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 1058 - Dias: 08, 09 e 10/03/82)

JS MÓVEIS S/A

CGC - 04.887.121/0001-58
COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acio-
nistas que se encontram a sua disposição na forma
do disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede
social da Companhia sita na Avenida Almirante Bar-
roso, 4871, durante o expediente normal, os docu-
mentos relativos ao encerramento do exercício de
1981.

A DIRETORIA
(T. nº 10609. Dias: 08, 09 e 10.03.82)

COFEP - CIA. NOVA PROTEINARA MINO-INDUSTRIAL
C.G.C.M.F. Nº 04.969.992/0001-42
ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Atendendo aos prontos legais e às disposições estatutárias, e em conformidade com o parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, desde Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

BELEM (PA), 16 de fevereiro de 1982

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| | P A S S I V O | |
|--|---------------|--------------|
| | 1981 | 1980 |
| CIRCULANTE | 19.654.329 | 30.312.054 |
| Contas a Pagar..... | 401.435 | 719.577 |
| Fornecedores..... | 203.974 | 2.986.154 |
| Salários a Pagar..... | 437.156 | 234.414 |
| Providência Social a Recolher..... | 79.049 | 37.748 |
| Obrigações Tributárias a Recolher..... | 115.204 | 53.010 |
| Emprestimos e Financiamentos..... | 18.195.784 | 25.890.663 |
| Créditos Diversos..... | 149.969 | 348.368 |
| Provisão para Imposto de Renda..... | 71.717 | 42.120 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 135.497.471 | 209.531.554 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | 234.620.930 | 135.497.471 |
| Capital Autorizado..... | 266.700.000 | 156.931.249 |
| Capital a Integralizar..... | (32.079.070) | (21.521.766) |
| RESERVAS DE CAPITAL | 366.865.309 | 146.951.499 |
| Correção Monetária do Capital Integralizado..... | 127.298.820 | 69.231.442 |
| Correção Monetária do Ativo Imobilizado..... | 169.656.489 | 66.749.251 |
| RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR | 20.446.478 | 7.432.673 |
| Do exercícios anteriores..... | 14.536.045 | 3.964.742 |
| Do exercício..... | 5.910.433 | 3.467.931 |
| TOTAL DO PASSIVO | 641.587.046 | 320.115.608 |

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| | P A S S I V O | |
|---|---------------|--------------|
| | 1981 | 1980 |
| CIRCULANTE | 36.500.687 | 22.940.551 |
| Disponibilidade (Caixa e Bancos)..... | 1.050.522 | 5.030.779 |
| Contas a Receber..... | 610.581 | 704.170 |
| Estoque de Produtos..... | 5.384.348 | 4.750.443 |
| Produtos em Fabricação..... | 27.343.068 | 10.261.690 |
| I.C.M. a Compensar..... | 12.680 | 266.851 |
| Obras de Infra-Estrutura Reembolsáveis..... | 1.506.618 | 1.906.618 |
| Adiantamentos a Fornecedores..... | 192.870 | - |
| PERMANENTE | 605.086.359 | 297.175.057 |
| IMOBILIZADO | 229.315.481 | 128.443.136 |
| Imobilizado..... | 343.474.956 | 177.429.244 |
| Correção Corrigida..... | (118.159.469) | (48.986.108) |
| DETERMINADO | 379.770.872 | 168.731.921 |
| Castos de Implantação..... | 379.770.872 | 168.731.921 |
| TOTAL DO ATIVO | 641.587.046 | 320.115.608 |

DEMONSTRAÇÃO DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS E GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

| | EM CR\$ 1,00 | |
|--|--------------|--------------|
| | 1981 | 1980 |
| RECEITAS EVENTUAIS | 45.141.343 | 14.866.364 |
| Venda de Gado Bovino do Descarte..... | 15.600.968 | 2.457.219 |
| Venda de Mercadorias para Consumo Interno..... | 7.892.568 | 2.912.401 |
| Venda de Produtos Agrícolas Excedentes..... | - | 821.357 |
| Vendas do bem do Imobilizado..... | 1.845.400 | 108.260 |
| Financiamentos..... | 1.081.620 | 7.039.000 |
| Reprodução do Rebanho..... | 16.120.000 | 1.488.127 |
| Recuperação de Desperdícios..... | 2.520.787 | (54.036.946) |
| DESEMBOLSOS E GASTOS | (83.860.728) | (4.301.720) |
| Castos dos Rebanhos..... | (5.833.392) | (103.766) |
| Castos da Produção Agrícola..... | (53.530) | (2.286.488) |
| Castos das Mercadorias Vendidas p/Consumo Interno..... | (5.911.507) | (186.479) |
| Castos do Gado Vendido..... | (716.388) | (1.381.014) |
| Despesas Administrativas..... | (776.816) | (15.874.628) |
| Despesas Eventuais..... | (34.983.492) | (8.226.827) |
| Despesas Financeiras..... | (1.972.328) | (1.744.599) |
| Depreciação..... | (2.165.404) | (19.931.425) |
| Mixto do Imobilizado..... | (28.107.668) | - |
| RECEITA LÍQUIDA | 390.196 | (354.127) |
| Contribuição ao Fundo de Fiscalização..... | (929.961) | (354.127) |
| DETERMINADO | (39.649.346) | (39.564.709) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | EM CR\$ 1,00 | |
|--|--------------|-------------|
| | 1981 | 1980 |
| ORIGENS | 43.870.931 | 21.495.091 |
| Integralização do Capital Social..... | 39.000.000 | 21.318.091 |
| Receitas na Redução do Imobilizado..... | 2.386.656 | 180.000 |
| Outras Origens..... | 2.524.275 | - |
| APLICAÇÕES | 19.753.070 | 27.539.048 |
| Aquisição de Direitos no Ativo Imobilizado..... | 6.938.656 | 8.640.565 |
| Apliação de Recursos no Ativo Diferido..... | 12.742.627 | 19.226.353 |
| Menos: Depreciação..... | 28.107.668 | 19.931.425 |
| Menos: Remuneração no Imobilizado..... | 835.511 | 529.531 |
| Menos: Resultado Positivo na Redução do Imobilizado..... | 2.036.460 | 133.950 |
| Menos: Imposto de Renda..... | 71.717 | 42.120 |
| VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 24.217.861 | (6.325.257) |
| Aumento (diminuição) do Ativo Circulante..... | 13.560.136 | 7.382.595 |
| Aumento (diminuição) do Passivo Circulante..... | (10.657.725) | 13.751.552 |
| VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 24.217.861 | (6.325.257) |
| DESEMBOLSOS DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1981 | 1980 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (creadora)..... | 5.924.220 | 3.511.251 |
| PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA..... | (71.717) | (42.120) |
| LUCRO IMPLANTACIONAL, LÍQUIDO DO EXERCÍCIO..... | 5.910.433 | 3.467.931 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.81
 IDENTIFICAÇÃO - Empresa AGRO-PECUÁRIA, em fase de implantação, com a colaboração financeira da

SUDAM, nos termos do D.L. 756/69.

CICLO OPERACIONAL - Tendo em vista que o objetivo principal da Empresa é a criação, criação e engorda do gado bovino para corte, o ciclo operacional considerado é de 4 (quatro) anos.

MERCADORIAS DO ARMAZÉM - Mercadorias para consumo interno avaliadas ao custo médio de aquisição, inferior ao valor do mercado.

PRODUTOS DOS SUBSÍDIOS - Produtos avaliados ao preço médio do mercado à época de incorporação contábil do rebanho.

IMOBILIZADO - Registrado ao custo de aquisição e corrigido de acordo com a lei vigente. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela atual legislação.

DIFERIDO - Gastos de implantação do projeto, os quais serão amortizados após a sua total implantação.

EMPRESTIMOS - Obtidos sem encargos financeiros de R\$ 10.068.184

EMBALEMANTELOS - Concedidos pela Carteira Rural do Banco América do Sul S/A., com aval do acionista controlador CONFAP-GIA-FABRILADORA DE FERTIS, discriminados a seguir:

| VENCIAMENTOS | ENCARGOS | VENCIAMENTOS | ENCARGOS |
|--------------|-----------|--------------|----------|
| 12.01.82 | 982.100 | 52,6% a.a | 22.06.83 |
| 15.06.82 | 2.329.000 | 30% a.a | 22.06.84 |
| 22.06.82 | 1.605.500 | 21% a.a | |

CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZADO..... 24.446.478

Ordinárias..... 35.355.607

Preferenciais "A"..... 53.126.816

Preferenciais "B"..... 24.908.765

Preferenciais "C"..... 21.411.272

Preferenciais "D"..... 99.818.470

Todas as ações são nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00.

As ações ordinárias tem direito a voto. As ações preferenciais não tem direito a voto, mas tem direito a dividendo mínimo de 6% a.a, quando houver lucro a distribuir, além de outras vantagens.

CORREÇÃO MONETÁRIA - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente e a contrapartida é registrada no Resultado do Exercício (Fortaria M.F 475/78)

(T. nº 10615 - Reg. nº 1078 - Dia: 09.03.82)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. - CIFEMA -

C.G.C. Nº 04906319/0001-31
 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado

Belém - Pará, 1º de março de 1982
 A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1023 - Dias: 05, 08 e 09.03.82)

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981 - EM R\$ 1,00

| ATIVO | ATIVO | ATIVO | ATIVO |
|----------------|----------------|------------------------------|--------------------|
| CAPITAL SOCIAL | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |

| | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 31.12.1980..... | 135.409.481 | 60.211.449 | 86.749.991 | 289.803.554 |
| Transferência para Capital A.O.O. de 29.04.1981..... | 60.211.449 | | | |
| Correção Monetária do Patrimônio..... | 197.208.820 | 82.906.538 | 7.103.372 | 287.218.730 |
| Saldo maior da Correção Monetária do Exercício..... | | | 5.910.433 | 5.910.433 |
| Aumento do Capital por Subscrição e Integralização..... | 39.000.000 | | | 39.000.000 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1981..... | 234.620.930 | 197.208.820 | 169.656.489 | 20.446.478 |
| | | | | 621.932.717 |

PARCELA DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da CONFAP-GIA. NOVA FROTEIRA AGRO-PECUÁRIA, de acordo com as disposições Legais e Estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício final do em 31 de dezembro de 1981, e são de opinião que os mesmos refletem a situação patrimonial econômico-financeira da Sociedade, estando em condições de serem aprovados pelos Senhores Acionistas.

BELEM (PA), 10 de fevereiro de 1982

ALMIR VESPA - EDISON BRUNATTI - HORÁCIO GROEMAN

DIRETORIA

Abramo Kuzincki - Presidente

Doris Burnardo Kasinaki - Vice-Presidente

Roberto Kasinaky - Vice-Presidente

Teo. Cent. VINGILIO MOURINO JCS&F.C. - CRC-SP 30.468-3-PA CIF 040-587-988-15

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC/MF - Nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Santarém, 26 de fevereiro de 1982.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 10612 - Reg. nº 1072 - Dias: 09, 10 e 11.03.82)

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às quinze (15) horas, reuniram-se na Sede Social da empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, o Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A, presentes os Conselheiros: Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a Presidência do Sr. Rogélio Fernandez Filho. Após a abertura da sessão, o Senhor Presidente declarou que a finalidade da reunião era deliberar pela emissão e a colocação de 23.400.000 (vinte e três milhões e quatrocentas mil) Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a esse tipo de investimento. Outrossim, o Senhor Presidente informou, que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretora, antecipadamente, apresentou Proposta a esse Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, constando o seguinte: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) dos Estatutos Sociais e seus parágrafos, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 23.400.000 (vinte e três milhões, quatrocentas mil) ações Ordinárias, no

valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$-23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte:

| AÇÕES (NATUREZA) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ordinárias | 234.926.000,00 | 211.446.152,00 |
| Preferenciais | 265.074.000,00 | 153.933.665,00 |
| TOTAL | 500.000.000,00 | 365.379.817,00 |

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA., 29 de dezembro de 1981 (as) a Diretoria". Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão. Como não houvesse nenhum manifesto, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, e considerando que não houve manifestação, ao que determina o Artigo 12, Parágrafo 2º dos Estatutos Sociais, habilitou-se para esta subscrição a Sociedade Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, neste ato representada por seus Diretores senhores Rubens Heitor de Magalhães, Sousa e Alberto Marques dos Santos, que subscreeveu 23.400.000 (vinte e três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor total de Cr\$-23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e integralizou no ato da Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa., 31 de dezembro de 1981.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheiro

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida, em 01.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 156-82, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 01 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC. 05.258.082/0001-92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de vinte e três milhões e quatrocentas mil (23.400.000) Ações Ordinárias de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

| Nº de Ordem | Subscritor | Ações Subscritas | Valor Total | Imp. Integr. n/ato |
|-------------|---|------------------|---------------|--------------------|
| 01 | Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, CGC. 04.990.958/0001-28 representada por seus Diretores Rubens Heitor de Magalhães Sousa e Alberto Marques dos Santos. Rodovia BR-316-Km. 16 Ananindeua-Pa. | 23.400.000 | 23.400.000,00 | 23.400.000,00 |
| Total | | 23.400.000 | 23.400.000,00 | 23.400.000,00 |

Ananindeua-Pa, 31 de dezembro de 1981
Diretoria da Empresa

ROGELIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 1068 - Dia: 09.03.82)

MADEIRAS GERDAU S/A.

C.G.C. - Nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. LOCAL, HORA E DATA: Sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 Conj. 402 - Belém-PA, às 15:00 (quinze) horas do dia 16 de fevereiro de 1982. 2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aumento do Capital Social de Cr\$ 78.350.000,00 para 98.350.000,00 mediante a emissão de 20.000.000, ações Preferenciais Classe "B". 4 - APROVAÇÃO DA ATA: Unanimidade dos presentes.

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

Paulo Oscar Benetti - Presidente

Jorge Haubrich - Jorge Haubrich

Arquivamento: J.C.E.PA em 02 de março de 1982 sob nº 165/82.

PAULO OSCAR BENETTI

JORGE HAUBRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 165/82, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Gerdau S/A.

Belém, 02 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 10611 - Reg. nº 1069 - Dia: 09.03.82)

MADEIRAS GERDAU S/A.

C.G.C. - Nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. LOCAL, HORA E DATA: Sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 Conj. 402 - Belém-PA., às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 1982.

2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aumento do Capital Social de Cr\$ 98.350.000,00 mediante incorporação de 6.700.000 ações Ordinárias Nominativas.

4. APROVAÇÃO DA ATA: Pela unanimidade dos presentes.

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

Paulo Oscar Benetti - Presidente

Jorge Haubrich - Secretário.

Arquivamento: JUCEPA, em 03 de março de 1982, sob o nº 167/82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 167/82, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Gerdau S/.

Belém, 03 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 10611 - Reg. nº 1070 - Dia: 09.03.82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

CELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CJC/NF. 04.920.633/COOL-19
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V.Sas., as demonstrações financeiras de que se refere o Artigo nº 176 da Lei nº 6.404/76, e o parecer de Auditoria. Para quaisquer esclarecimentos e ou comprovações, esta Diretoria acha-se a inteira disposição de V. Sas.

Belém, 19 de fevereiro de 1982

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981
(ELIMINADO CENTAVOS)

| | 1981 | 1980 |
|--|---------------|--------------|
| A T I V O | | |
| I - ATIVO CIRCULANTE | 154.555.521 | 167.788.172 |
| 1. DISPONÍVEL | 13.235.525 | 20.596.023 |
| 1.1. Caixa | 3.255.636 | 5.743.709 |
| 1.2. Bancos Conta Movimento | 9.949.889 | 14.852.314 |
| 2. VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO | 25.844.062 | 40.648.507 |
| 2.1. Clientes | 77.240.872 | 60.414.504 |
| (-) Valores Descontados | (54.817.762) | (25.700.396) |
| (-) Prov. P/Dev. Duvidosos | (2.224.350) | (649.799) |
| 2.2. Incentivos Fiscais e Roubos | 615.912 | 749.995 |
| 2.3. Adiant. e Empregados e Fornecedores | 1.130.247 | 5.639.958 |
| 2.4. Cações Pendentes | 626.146 | 152.245 |
| 2.5. Bancos Conta Vinculada | | 2.000 |
| 2.6. Bancos C/Depósito a Prazo Fixo | 3.273.000 | |
| 3. ESTOQUE | 114.478.712 | 106.118.235 |
| 4. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DEBÊSAS | 997.219 | 465.407 |
| 4.1. Salário Família e Compensar | 878.360 | 399.441 |
| 4.2. Seguros e Vencor | 118.859 | 65.965 |
| II - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 12.500 | 12.500 |
| 2.1. Depósitos Bancários | 12.500 | 12.500 |
| III - ATIVO PERMANENTE | 671.033.508 | 235.865.250 |
| 3.1. INVESTIMENTOS | 1.424.910 | 603.438 |
| 3.1.1. Participações Ações | 504.988 | 80.008 |
| 3.1.2. Outros Investimentos | 919.922 | 523.430 |
| 3.2. IMOBILIZADO | 669.608.598 | 235.261.812 |
| 3.2.1. Valor Atual | 669.608.598 | 235.261.812 |
| IV - DIFERIDO | 22.311.536 | 12.950.005 |
| 4.1. Gastos Pré-Operacionais | 22.311.536 | 12.950.005 |
| TOTAL DO ATIVO | 847.913.065 | 416.615.927 |
| P A S S I V O | | |
| I - PASSIVO CIRCULANTE | 195.838.692 | 108.958.274 |
| 1. Emprést. do Inst. Financeiras | 112.598.254 | 66.276.606 |
| 2. Fornecedores | 40.588.327 | 23.841.978 |
| 3. Títulos a Pagar | 518.589 | 7.987.950 |
| 4. Encargos Sociais Fisco. e Trabalhis | 17.603.202 | 7.047.135 |
| 4.1. Obrigações Fiscais | 4.406.274 | 2.853.698 |
| 4.2. Obrigações Sociais | 5.480.083 | 1.716.963 |
| 4.3. Obrigações Trabalhistas | 7.716.845 | 2.476.474 |
| 5. Outros Encargos | 24.530.321 | 3.804.605 |
| II - PASSIVO EMIGRÁVEL A LONGO PRAZO | 14.717.493 | 24.000.000 |
| 2.1. Financiamentos | 14.717.493 | 24.000.000 |
| III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 637.356.872 | 283.657.653 |
| 1. Capital Social Integralizado | 228.402.837 | 149.516.256 |
| Capital Social | 400.000.000 | 200.000.000 |
| (-) Capital Autorizado | (169.544.892) | (48.431.473) |
| (-) Capital a Subscrever | (2.050.817) | (2.050.817) |
| (-) Capital a Integralizar | (1.454) | (1.454) |
| 2. RESERVAS | 408.954.042 | 134.141.397 |
| 2.1. Reservas de Correção do Capital Integralizado | 295.443.712 | 70.965.125 |
| 2.2. Reserva p/Aumento de Capital DL-756/69 | 1.731.540 | 3.180.385 |
| 2.3. Outras Reservas de Capital | | 88.520 |
| 2.4. Reservas de Corr.Monetária | 100.855.918 | 51.570.240 |
| 2.5. Reserva Legal | 3.028.760 | 1.361.695 |
| 2.6. Reserva p/Aumento de Capital | | 5.184.010 |
| 2.7. Reservas de Lucro | 7.894.112 | 1.791.512 |
| 2.7.1. Lucros Suspensos | 3.503.660 | |
| 2.7.2. Lucro a Disp.da AOO | 4.390.452 | 1.791.512 |
| TOTAL DO PASSIVO | 847.913.065 | 416.615.927 |
| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | |
| Período de 01.01.81 a 31.12.81 | | |
| 1. SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO | | 1.791.512 |
| 2. Lucro à Disposição da AOO | | 1.791.512 |
| 3. Correção Monetária do Saldo Inicial | | 1.712.148 |

| | 1981 | 1980 |
|---|-------------|-------------|
| I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 1.1. Vendas de Produtos | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 3. (-) Custo dos Produtos | 160.927.586 | 111.543.129 |
| 4. (-) LUCRO BRUTO (2-3) | 240.997.489 | 108.484.682 |
| TOTAL DO ATIVO | 847.913.065 | 416.615.927 |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| Período de 01.01.81 a 31.12.81 | | |
| 1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 1.1. Vendas de Produtos | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 401.925.075 | 220.027.811 |
| 3. (-) Custo dos Produtos | 160.927.586 | 111.543.129 |
| 4. (-) LUCRO BRUTO (2-3) | 240.997.489 | 108.484.682 |

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| 4. Lucro Ajustado e Uofrigado | 353.699.226 |
| 5. Transferido p/Lucros Suspensos | 3.503.660 |
| 6. Lucro Líquido do Exercício | 4.756.323 |
| 7. Saldo a Disposição da AGO | 4.756.323 |
| 8. Proposta para Destinação de Lucro | (365.871) |
| 8.1. Reserva Legal | (365.871) |
| 9. Saldo Final a Disposição da AGO | 4.390.452 |

ORÇENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.81

| | |
|---|-------------|
| 1. ORÇENS DOS RECURSOS | |
| Aumento do Patrimônio Líquido | 353.699.226 |
| TOTAL | 353.699.226 |
| 2. APLICAÇÕES DE RECURSOS | |
| Aumento do Ativo Permanente | 435.168.298 |
| Aumento do Diferido | 9.361.531 |
| Redução do Passivo a Longo Prazo | 9.282.507 |
| TOTAL | 453.812.296 |
| 3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | |

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

| INÍCIO DO EXERCÍCIO | FINAL DO EXERCÍCIO | VARIACÃO |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Ativo Circulante | 167.788.172 | 154.555.521 |
| Passivo Circulante | 108.958.274 | 195.838.693 |
| Cap.Circ.Líquido | 58.829.898 | 41.283.172 |
| | | 100.113.070 |

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial de GELAR S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS referente ao ano de 1981 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira de GELAR S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, em 31 de dezembro de 1981, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 05 de março de 1982

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565
CPF/MF. nº 000646452-15

HAROLD HOMCI HABER
Dir. Comercial
CIC-000261822-20

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Téc. em Contabilidade
CRC-PA. nº 3833
CIC. 023708592-53

(Ext. Reg. nº 1083 - Dia: 09/03/82)

| | | |
|--|-------------|-------------|
| 5. (-) Despesas Gerais | 229.422.531 | 109.576.402 |
| 5.1. Despesa Distrib./Comercialização | 65.959.404 | 39.918.750 |
| 5.2. Despesas Administrativas | 60.966.252 | 37.043.549 |
| 5.3. Despesas Financeiras | 89.985.997 | 22.795.191 |
| 5.4. Despesas Tributárias | 12.516.884 | 6.218.992 |
| 6. (-) Provisão p/Dividendos Duvidosos | 1.574.551 | 102.119 |
| 6.1. Formação | 2.224.350 | 649.799 |
| 6.2. Reversão | (649.799) | (547.680) |
| 7. (-) IMCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (4-5-6-7) | 10.600.401 | 2.406.081 |
| 8. (+) Resultado da Correção Monetária | 2.894.903 | 579.773 |
| 9. (-) Aportização Gestor Pro-Operacional | 5.577.834 | |
| 10. (-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. RENDA | 7.317.420 | 2.985.854 |
| 11. (-) Provisão p/Imposto de Renda | 2.561.097 | 1.045.050 |
| 12. IMCRO LÍQUIDO APÓS O I. RENDA | 4.756.323 | 1.940.804 |
| 13. (-) Reserva Legal | 365.871 | 149.292 |
| 14. (-) SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO | 4.390.452 | 1.791.512 |

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações Contábeis foram elaboradas com observâncias das disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.76 e Legislação posterior.
- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos na forma do Art. 185 da Lei 6.404/76 e do Decreto Lei 1.598 de 26.12.77.
- A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída conforme os critérios fiscais vigentes.
- Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção e nos termos do Parcer Normativo CST 06 do 26.01.79, não incluído o valor de ICM.
- As Depreciações do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear nas taxas admitidas pela legislação vigente.
- Os Ativos Realizáveis e Passivo Exigível com prazo de vencimentos até 360 dias, estão demonstrados como Circulante.
- A Empresa em 31 de dezembro encontrava-se em avançadas negociações para reassenajamento do Passivo Circulante para Longo Prazo de seus fornecedores de Instituições Financeiras, devendo logo no início do ano de 1982 constituir os novos prazos de financiamentos com menor economia de encargos financeiros.
- O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção monetária e dedução das depreciações.
- O regime de competência é observado para registrar as Receitas e Despesas do exercício.
- O Capital Social Integralizado está assim dividido:

| Ordinário | Saldo em 1980 | Bonificação | Subscrição | Saldo em 1981 |
|------------|---------------|-------------|------------|---------------|
| Classe "A" | 40.664.405 | 7.147.704 | 3.300.000 | 51.112.109 |
| Classe "B" | 5.010.667 | 1.192.685 | - | 6.203.352 |
| Classe "C" | 3.029.949 | 722.647 | - | 3.752.595 |
| Classe "D" | 7.754.870 | 2.278.702 | - | 10.033.572 |
| Classe "E" | 5.113.035 | 1.046.594 | - | 6.159.629 |
| | 87.943.331 | 15.984.878 | 47.213.371 | 151.141.580 |
| | 149.516.256 | 28.373.210 | 50.513.371 | 228.402.837 |

ORLANDO HOMCI HABER

Dir. Superintendente e Financeiro
CIC-000262042-15

MICHEL HOMCI HABER
Dir. Administrativo e Industrial
CIC-000261902-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGROPECUÁRIA RIO HODRIRÉ S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981
C.G.C. 06.991.311/0001-69
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ

| ATIVO | 1.981 | 1.980 | PASSIVO | 1.981 | 1.980 |
|--|----------------------|---------------------|------------------------------|------------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 502.276,09 | 143.297,74 | PASSIVO EXIGÍVEL | 891.418,85 | 504,22 |
| DISPONÍVEL | | | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Bancos | 223.409,59 | 142.912,74 | Outras contas a pagar | 891.418,85 | 504,22 |
| VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO | 278.867,30 | 385,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 13.202.514,69 | 6.455.191,46 |
| Outros valores a receber | 278.867,30 | 385,00 | Capital social realizado | 5.775.859,00 | 2.976.213,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 13.591.656,65 | 6.312.397,94 | RESERVAS DE CAPITAL | | |
| IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS | | | Cor.mon.do capital realizado | 4.525.998,97 | 1.399.646,27 |
| Terras | 11.960.304,44 | 6.115.868,71 | Res.CM.ativo imobilizado | 5.278.796,76 | 2.699.182,27 |
| Obras de infra-estrutura | 293.703,60 | 150.178,25 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | (2.378.134,04) | (619.850,08) |
| IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS | | | | | |
| Estudos e projetos | 1.337.148,61 | 46.350,98 | | | |
| SOMA DO ATIVO | 14.093.933,54 | 6.455.695,68 | SOMA DO PASSIVO | 14.093.933,54 | 6.455.695,68 |

| DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO | 1.981 | 1.980 |
|--|----------------|--------------|
| Despesas administrativas | (931.188,88) | (197.402,22) |
| Despesas financeiras | (746,60) | (285,00) |
| Receitas eventuais | -o- | -o- |
| Result.correção monetária | (233.957,76) | (61.220,12) |
| Resultado do exercício | (1.165.893,24) | (258.907,34) |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO | 1.981 | 1.980 |
|-------------------------------------|----------------|--------------|
| Saldo inicial | (619.850,08) | (239.383,70) |
| Correção monetária | (592.390,72) | (121.559,04) |
| Saldo corrigido | (1.212.240,80) | (360.942,74) |
| Prejuízo do exercício | (1.165.893,24) | (258.907,34) |
| Saldo final | (2.378.134,04) | (619.850,08) |

| DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL | | Total | Prejuízos Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
| | | Correção Monetária do Capital | Correção Monetária do Ativo Imobilizado | | | |
| Saldo em 31/12/79 | 1.420.000,00 | 1.216.213,87 | 1.790.146,09 | 4.426.359,96 | (239.383,70) | 4.186.976,26 |
| Correção monetária | -o- | 1.399.646,40 | 909.036,18 | 2.308.681,58 | (121.559,04) | 2.187.122,54 |
| Aumento de capital -CM | 1.216.213,00 | (1.216.213,00) | -o- | -o- | -o- | -o- |
| Prejuízo do exercício | -o- | -o- | -o- | -o- | (258.907,34) | (258.907,34) |
| Recursos próprios | 340.000,00 | -o- | -o- | 340.000,00 | -o- | 340.000,00 |
| Saldo em 31/12/80 | 2.976.213,00 | 1.399.646,27 | 2.699.182,27 | 7.075.041,54 | (619.850,08) | 6.455.191,46 |
| Aumento de capital -CM | 1.399.646,00 | (1.399.646,00) | -o- | -o- | -o- | -o- |
| Correção monetária | -o- | 4.525.998,70 | 2.579.608,49 | 7.105.607,19 | (592.390,72) | 6.513.216,47 |
| Prejuízo do exercício | -o- | -o- | -o- | -o- | (1.165.893,24) | (1.165.893,24) |
| Recursos próprios | 1.400.000,00 | -o- | -o- | 1.400.000,00 | -o- | 1.400.000,00 |
| TOTAL | 5.775.859,00 | 4.525.998,97 | 5.278.790,76 | 15.580.648,73 | (2.378.134,04) | 13.202.514,69 |

Autorizamos a publicação do presente balanço.

12 *Almeida*
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do Conselho Administração

Costa
JOSE RAUL DA COSTA MACHADO
Membro do Conselho de Administração

Cunha
ANTONIO RIBAS CUNHA
Membro do Conselho de Administração

Grillo
CLAUDIO MARCELLETTI GRILLO
Diretor

Ferreira
JOSE APARECIDO FERREIRA
Diretor

Schueler
CLEVERSON SCHUELER REIS
Tel. Contab. CRC. SP. 58.107
ISPA 331

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1082 - Dia: 09/03/82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)
Capital Autorizado:Cr\$ 10.000.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado:Cr\$ 2.954.546.595,00
AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Se-

nhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/81. Belém (Pa), 02 de março de 1982. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. Reg. nº 1059 - Dias: 08. 09 e 10/03/82)

LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, localizado à Av. Senador Lemos, 247, nesta Cidade, no horário normal, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 1º de Março de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1041 — Dias: 05, 08 e 09.03.82)

JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. - 04.909.180/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes nº 6 - Sacramento, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1981.

Belém, Pará, 1º de março de 1982.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF 000.414.082-68

(Ext. Reg. nº 1075 - Dias: 09, 19 e 30.03.82)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

CGC. 05.142.740/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 10:00, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente à Administração; letras "b" e "c" do art. 11; "caput" do art. 13 e seu parágrafo único; letra "b" do parágrafo 2º e parágrafo 3º do artigo 15;

b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Paragominas (PA), 3 de março de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1089 - Dias: 09, 10 e 11.03.82)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC. 04.935.763/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 9:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente a Administração; letras "b" e "c" do art. 11; "caput" do art. 13 e seu parágrafo único; parágrafos 2º e 3º do art. 15;

b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Belém (PA), 3 de março de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1088 — Dias: 09, 10 e 11.03.82)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 9:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301, 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre alteração parcial do Estatuto Social, no capítulo referente à Administração; letras "b" e "c" do art. 12; "caput" do art. 14 e seu parágrafo único; letra "b" do parágrafo 2º e parágrafo 3º do art. 16;

b) outros assuntos correlatos e de interesse social.

Belém (PA), 3 de março de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR
LUIZ SILVEIRA
MÁRIO COELHO AGUIAR

(Ext. Reg. nº 1087 — Dias: 09, 10 e 11.03.82)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA

ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10, 11, 12 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convida os seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 18º andar -

conjunto 181, às 9:00 horas do dia 25 de março de 1982, com 1/3 de seus membros; ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação das contas do exercício anterior;
- Relatório de atividade do ano de 1981;
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Admissão de Sócio Honorário;
- Data e local da próxima Assembléia;
- Outros assuntos.

São Paulo, 01 de março de 1982.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Presidente

(Ext. Reg. n. 1081 - Dia 09.03.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.02 a 28.02.82

| Data da Autorização | Servidor | Processo Nº | Departamento | Localidade | Elementos de despesas | VALOR | |
|---------------------|-----------------------------------|-------------|--------------|--|--|--|-------------------|
| | | | | | | Parcial | Total |
| 05.02.82 | Fablano Feliciano da Silva | 0685/82 | D.T. | Benevides, Izabel do Colares e Vigia | Stª 3131.00 Pará, 3132.00 | 8.000,00 2.000,00 | <u>10.000,00</u> |
| 05.02.82 | Raimundo Hugo de Moraes Filho | 0684/82 | D.T. | Stª Antonio do Tauá, S. Caetano Odivelas | 3131.00 de 3132:00 | 7.500,00 2.500,00 | <u>10.000,00</u> |
| 11.02.82 | Warner Jorge Travassos de Queiroz | 868/82 | D.T. | Primavera, Nova Timboteua e Salinas | 3131.00 3132.00 | 4.000,00 3.000,00 | <u>7.000,00</u> |
| 11.02.82 | Miguel Cecim Rassy Filho | 0881/82 | D.T. | Salvaterra | 3131.00 3132.00 | 5.000,00 3.000,00 | <u>8.000,00</u> |
| 03.02.82 | Claudio de Barros Paes | 0618/82 | D.A. | Belém | 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 | 70.000,00 40.000,00 30.000,00 60.000,00 | <u>200.000,00</u> |
| 11.02.82 | Waldomiro de Souza Vieira | 0863/82 | G.F.C. | Tailândia | 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 | 9.000,00 121.000,00 31.000,00 15.000,00 | <u>176.000,00</u> |

Terça-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982 - 13

| | | | | | | | |
|----------|-----------------------------------|---------|--------|----------|---------|-----------------|-----------|
| 17.02.82 | María Lucía de Lima Nascimento | 1080/82 | G.F.C. | Belém | 3120.00 | 10.000,00 | |
| | | | | | 3132.00 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| 18.02.82 | Gilberto Ferreira Kemper | 1174/82 | G.F.C. | Irituia | 3120.00 | 40.000,00 | |
| | | | | | 3131.00 | 10.000,00 | 50.000,00 |
| 18.02.82 | Camilo Gorayeb Santos | 1173/82 | G.F.C. | Tomé-Açu | 3120.00 | 50.000,00 | |
| | | | | | 3131.00 | 10.000,00 | |
| | | | | | 3132.00 | 10.000,00 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | | | | Cr\$ 551.000,00 | |

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/Chefia da Div. de Finanças
JOSÉ MARIA VALENTE
Resp. p/Chefia da Seção de Exame e Prest. de Contas
(Ext. Reg. nº 1080 - Dia: 09.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo Nº 00118/82 - SEVOP - 26.02.82, referente ao Convite Nº 08/82, destinado a Orçamento para Contrato de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica mensal para cada aparelho de ar condicionado desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: DISTAC - DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO LTDA, ARIFRIO DA AMAZÔNIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e POLO NORTE - REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora, a proposta da firma POLO NORTE - REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
 - 2 - Publique-se
- Em, 04:03.82.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 1065 - Dia 09.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, designada Contratante e a Sra. Denilza Maria Silva dos Santos.

RESCISÃO POR DISPENSA SEM JUSTA CAU-

SA:

Admissão: 01.09.80.
Desligamento: 22.10.81.
Declaração de Opção: 01.09.80.
Maior Remuneração: Cr\$ 7.128,00.
Aviso Prévio: Cr\$ 7.128,00.
13º Salário: Cr\$ 5.940,00.
Nota de Empenho Nº: 319.
Belém, 02 de março de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratante

DENILZA MARIA SILVA DOS SANTOS
Contratada
(Ext. Reg. Nº 1066 - Dia 09/03/82)

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, designada Contratante e o Sr. Francisco Guimarães Ribeiro, designado Contratado.

RESCISÃO POR DISPENSA SEM JUSTA CAU-

SA:

Admissão: 02.01.81.
 Desligamento: 01.01.82.
 Declaração de Opção: 02.01.81.
 Maior Remuneração: Cr\$ 10.200,00.
 Férias Vencidas: Cr\$ 10.200,00.
 Nota de Empenho Nº: 19.
 Belém, 02 de março de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Contratante

FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO
 Contratado
 (Ext. Reg. Nº 1066 - Dia 09/03/82)

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, designada Contratante e o Sr. José Cláudio da Gama Rodrigues.

RESCISÃO POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA:

Admissão: 16.02.81.
 Desligamento: 16.02.82.
 Declaração de Opção: 16.02.81.
 Maior Remuneração: Cr\$ 46.000,00.
 13º Salário: Cr\$ 7.666,67.
 Salário Família: Cr\$ 1.020,00.
 Férias Vencidas: Cr\$ 46.000,00.
 Saldo de Salário: Cr\$ 46.000,00.
 Nota de Empenho Nº: 288.
 Belém, 02 de março de 1982.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Contratante

JOSÉ CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES
 Contratado
 (Ext. Reg. Nº 1066 - Dia 09/03/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/82
 CONCORRÊNCIA Nº 004/82

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados que, no dia 25 de 03 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Condutores de Cobre e Alumínio.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 05 de março de 1982.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1077 - Dia: 09.03.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB — PA.

EXTRATO DE CONTRATO

MUTUÁRIA: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB—Pa.

FINANCIADOR: Banco Nacional da Habitação - BNH

ESPÉCIE/OBJETIVO: Tendo por objetivo o financiamento de obras de equipamentos comunitários para beneficiamento do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, construído pela COHAB—PA, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do processo n. 01/7086/79, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os resultados correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: construção de uma escola de 1º grau, uma escola de 2º grau e um Posto de Segurança.

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 14 (quatorze) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 11 de maio de 1983, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito, ao AGENTE FINANCEIRO.

AMORTIZAÇÃO: Prazo 216 (duzentos e dezesseis) meses.

TAXA DE JUROS: Taxa anual de juros nominal de 2,00% e efetiva de 2,019%.

ASSINADO POR: P/BNH: Ruy Martini Santos e Marcos Tosta de Sá.

P/BEP: Adriano Velloso de Castro Menezes e Nelson de Figueiredo Ribeiro.

P/ESTADO: Alacid da Silva Nunes.

P/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e Edson Sousa Batista.

TESTEMUNHAS: Lise Veríssimo e Lucimar Nascimento dos Reis.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1079 - Dia 09.03.82)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2142 DE 08 DE MARÇO DE 1982
Declara Luto Oficial por três (03) dias pelo falecimento do Professor JOÃO RENATO FRANCO.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que acabou de falecer nesta capital o professor JOÃO RENATO FRANCO, grande figura de educador e de homem público;

CONSIDERANDO que por mais de meio século o ilustre paraense teve na vida de seu Estado uma intensa e brilhante atuação;

CONSIDERANDO que JOÃO RENATO FRANCO exerceu no Pará os mais altos cargos públicos, como Governador do Estado interino, Vice Governador, Presidente da Caixa Econômica Federal em Belém e outros;

CONSIDERANDO que a sua inteligência, cultura e probidade levaram-no ao Parlamento Nacional, onde como Senador, conseguiu a admiração e o respeito de seus pares na defesa dos interesses paraenses que o fez com brilho, eficiência e devotamento;

CONSIDERANDO enfim, que o Magistério de nossa terra teve na sua figura de mestre de várias gerações um alto expoente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por três (03) dias, no Estado, em homenagem à memória de seu grande filho JOÃO RENATO FRANCO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO SARMANHO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenle Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e quatro de março do corrente ano às 11.00 horas, no átrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça), no 3º andar, irá à praça pregão de venda o bem penhorado na ação de Execução que TRANSCONAVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO move contra AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, constante de: Terreno Edificado, situado a Rodovia Augusto Montenegro, anteriormente Terceira Linha dos terrenos agrícolas da Vila de Icoaraci, medindo o citado terreno 88,00 mts. de frente por 338,00 mts. de fundos, confinando de ambos os lados e pelos fundos com quem de direito ou terras do Estado, área totalmente demarcada, com portão em ferro de frente para a entrada de veículos, avaliado em Cr\$ 6.692.400,00. AVALIAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES. a) Construção alvenaria, parte de dois pavimentos, coberta com telhas tipo fibro cimento, servida de janelas de frente gradeado, porta de entrada pela lateral, contendo quatro (4) salas adaptadas para escritório com duas (2) salas de banhos, paredes totalmente revestidas de azulejos decorados, pisos em lajotões, copa-cozinha, área, banheiro e sanitário, paredes revestidas de azulejos até altura legal, pisos tacos e mosaicos, sendo que três (3) salas totalmente acarpetados, forradas, pela parte externa,

escadas de cimento armado, revestida de mosaico, de acesso ao pavimento superior, com pátio, coberto corredor, três (3) salas, com duas (2) janelas de frente, pisos assoalhados, toda forrada, instalações elétrica e hidráulica. b) Construção alvenaria, laje, com portão de ferro, casa de força, de estrada da rua (Celpa). c) Caixa d'água, toda alvenaria e laje, coluna em concreto armado, com capacidade para 10.000 litros, com cisternas. d) Galpão Industrial, todo em alvenaria, colunas de apoio metálicas, coberta com telhas de alumínio, estrutura da cobertura metálica, servida de quatro (4) portas de ferro tipo enrolar de frente e porta paredes em tijolos aparentes, laterais meia parede e restante telhas brasilit, porta larga em ferro, tipo enrolar, pela parte dos fundos, contendo amplo salão pisos cicoplados, com pequenas divisões internas, e almoxarifado, com porta em ferro, pisos cimentado, porta larga de acesso a parte de galvanização, construção alvenaria, telhas brasilit, colunas em concreto armado, estrutura da cobertura metálica, pisos cimentado, paredes parte em combogos. e) Construção alvenaria, de um (1) pavimento, coberta com telhas tipo fibro-cimento, forrada, servida de portas e janelas por uma lateral, com pequeno pátio, com lavatório, tendo, copa-cozinha, ampla sala para refeitório, vários sanitários e banheiros, com uma parte separada para mulheres, vestiário e casa (quarto) vigia, sem seguimento, área coberta, completando a construção, duas (2) salas, sendo uma casa de força e outra faltando acabamento, paredes totais revestidas de azulejos, pisos mosaicos e cimentado, tanque para combustível, com capacidade para 10.000 litros, em ferro galvanizado, sobre pilares de concreto armado, construção dessa com uma área de 4.731,25 m2, aproximadamente, avaliado em Cr\$ 47.312.500,00. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 54.004.900,00. Ficando desde logo intimados

os executados, de que se não houver licitante para aquisição do bem no dia e hora acima designado, por preço igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a leilão público que se realizará no mesmo local antes mencionado, no dia 06 de abril do corrente ano, às 11.00 horas, quando será vendido pelo maior lance na ocasião encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 de março de 1982. Eu, Hebal Sarmanho, escrivão datilografel e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
(T. nº 10616, Reg. nº 1084 - Dia: 09/03/82)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE ALTAMIRA - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO MOREIRA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto-Lei 50, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 15.09.38, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei 271 de 28.02.67, ao qual foi incorporado à Lei 4.591, de 16.12.64, QUE PELA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., Sociedade Comercial e de Colonização, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Rua dos Pampas, 484, inscrita no CGC/MF nº. 17.262.213/0001-94, e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, como empresa de Colonização sob o nº 052, legalmente representada pelo Dr. ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém - Pará, detentor do CIC/MF nº 344.625.896/53, foi depositado neste Cartório, sito à Trav. Paula Marques, nº 386, o MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, relativos ao Imóvel de sua legítima propriedade, situado no Município de São Félix do Xingú, termo Judiciário desta Comarca de Atm/PA., no lugar denominado "GLEBA CARAPANÁ", ora denominado "PROJETO DE COLONIZAÇÃO TUCUMÁ", com área total de 174.4883 ha. e perímetro de 9.815,119 metros, destacada da área maior da Gleba CARAPANÁ, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº R-1-M-3.341, às fls. 30/37, do Livro 2-K, em 19.11.81, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido Imóvel deverão apresentar dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa

alegar ignorância foi expedido o presente Edital que será afixado nesta Comarca nos lugares de costume, e publicado na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Eugênia Silva de Freitas, Escrevente Juramentada, datilografel, conferi e subscrevi.

JOÃO MOREIRA DA SILVA
Of. Reg. Imóveis Altamira/PA.
(T. nº 10614 - Reg. nº 1074 - Dia: 09.03.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Alfredo Luiz dos Reis Ferreira, Mirror Jeans Ind. e Com. Ltda., Tereza Moraes Valentim, Celso Luiz Figueiredo Reis, Paulo Afonso Cordeiro Xavier, Jurema da Silva Brito, José Ferreira da Silva, Raimundo Júpiter Maia Neto, José Benjamin Arcé Sampaio, Geraldina Soares Costa, Madalena Maria Amaral Lopes, Maria Maradei Pereira, Clóvis Nazaré Tavares, Maria do Carmo Ataíde, Carlos César Leal de Albuquerque, Miguel Salame da Silva, Manoel Luiz de Santanã Araújo, Hiter do Brasil Coelho, (Emitentes), Telma dos Santos Araújo, Ivone de Lima Coelho, Marylda Ferreira da Costa, Heliham Alves Nogueira, Sebastião Cordeiro de Matos, Cordulo Mário de Medeiros, José Antônio de Jesus e Silva (Avalistas), Francisco Pereira dos Reis, Sérgio Cabeça Braz, Young Ym Choi e Cia. Ltda., Milton M. dos Santos, Alcides Mário Amaral de Oliveira, Benevaldo Cardoso Cruz, Antônio Admilton de Alencar, Dimas Pereira Santiago Filho, Amacoi Amaz. Com. Ind. Ltda., Elza da Silva Souza, Sul Bras. Com Rep. Ltda., Armazém Rio Verde Ltda, Distr. Paraense Ltda., Flávio Nascimento e Silva, Urbani Trajano Brito, J. Silva Carneiro Ind., Hilda Souza e Cia. Ltda., Imp. Coml. Paramazon Ltda, Joalhearia Alviçareira Ltda., Mad. Linda Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Transbrasil S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Fininveste, S/A, Finasa S/A, Banco do Brasil S. A., Banco Sul Brasileiro S/A, Cia Itaú Inv. Cred. Financ., Banco da Amazônia S/A, Malharia e Conf. Ultimodas, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caminho da Roça Ind. Com. Ltda., Ind. Calç. Castaldelli, Banco Bamerindus S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, um (01) cheque, vinte e dois (22) notas promissórias, três (03) letras de câmbio e uma triplicata e vinte (20) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$--
28.996,00/ 25.000,00/19.104,00/ 15.260,00/ 9.927,00/
8.691,00/ 9.000,00/ 34.740,00/ 29.274,00/ 19.104,00/
18.855,00/ 18.741,00/ 111.321,00 saldo/ 5.114,00/
2.258,00/397.180,00 saldo/ 31.328,00 - saldo/
88.610,00 saldo/ 41.484,00 saldo/12.717,00/ 21.738,00
17.322,00/ 25.000,00/ 100.000,00/ 814.000,00/
15.202,00/ 16.712,00/ 45.000,00/ 65.340,00/ 550.000,00
25.467,00/ 7.200,00/ 41.400,00/ 100.000,00/ 30.000,00/
39.000,00/ 27.880,00/ 600.600,00/ 300.000,00/
496.000,00/ 114.261,85/ 44.390,67/ 70.000,00/
54.182,70/ 38.035,00/50.000,00/4.950,00/ 39.872,00/
60.698,46/9.900,00/186.000,00/ vencimentos vários por V. Ss., emitidas, avalizadas e não pagas a favor

de Transbrasil, Carlos Montalto Ind. Com., Fininvest, Finasa, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Cia. Itaú Inv. Cred. Financ., CCA — Const. Civis Amaz., Malharia e Confecç. Ultimodas Ltda, Milton M. dos Santos, Mapasa, M. Costa & Alfaia Ltda., Capri Tecidos, Cobrás, Frigorífico Matadouros do Pará S/A, Til Confecç. Ltda., Caninha da Roça Ind. Com., Digua Distr. Bebidas, T. A. Com. Rep. Pçs. P/Auto Cimobras Cia. Molas Bras., Ind. Calç. Castaldelli, Irbl digo Irbel - - Impl. Rod. Belém, T. L. Publ. Indl., Cia. Indl. Mov. Patente Faixa, Aço Inoxidável Fabril, G. M. Com. Rep., Brasil Norte Exp. Com. Mad. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, o cheque, a triplicata e as duplicatas de contas Mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 08 de março de 1982.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substituto do Protesto de Letras
1º Ofício

(Ext. Reg. n. 1071 - Dia 09.03.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Genésio Fernandes Pina - NP — Cr\$-56.000,00/ José Ribamar Pereira - DP — Cr\$-44.203,00/ José Divaldo de Figueiredo Almeida - DP — Cr\$-125.950,00/Reinalda Miranda & Cia. Ltda - DP — Cr\$-18.799,00/ Imp. Comercial Paraense Ltda. - 2 - DPS — Cr\$-243.785,35 (ambas) DAVID CORDEIRO DE SOUZA — DP — Cr\$-168.100,00/Maués & Filhos Ltda. - DP — 166.566,71/ Yoakim Petrola de Melo Jorge - DP - Cr\$-810.000,00/ Rodobrasil Import. Com. Repres. - DP Cr\$-128.998,00/ Aristides Borges da Rocha - DP - Cr\$-..... 100.000,00/ Bolivar Gama do Nascimento - DP — Cr\$-80.814,00/Vieira & Alves Ltda. - DP — Cr\$-73.894,68, S. C. Damasceno - DP — Cr\$-82.130,00/ M. B. Mendes - DP — Cr\$-63.000,00/ Milton M. dos Santos - DP - Cr\$-250.000,00/Imp. de Produtos Alimentícios Sta. Cristina - DP — Cr\$-525.000,00/ Marina Carvalho de Oliveira - DP — Cr\$-9.845,00/R. P. Moraes Imp. Exp. - DP — Cr\$-66.322,00/ João Gonçalves da Silva - DP — Cr\$-100.000,00/Boca Chica Com. Rep. Ltda. - DP — Cr\$-30.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de março de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha
II — Ofício

MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramentada - Substituta Eventual

(T. n. 10613 - Reg. n. 1073 - Dia 09.03.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Roberto Lopes Valente (Dr. José Acreano Brasil).

Apdo.: Belmiro José de Almeida (Dr. W. Quintanilha Bibas).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BUJARÚ

Agvte.: Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação Ltda. (Dr. José Acreano Brasil).

Agvdo.: Claudionor da Silva (Dr. George M. Rocha).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE ITAITUBA

Sentenciante: A Dra. Juíza da Comarca.

Sentenciado: J. V. de Oliveira (Dr. Raimundo Nonato Braga).

Relator: Des. Almir Pereira.

Secretaria do TJE - Belém, 05 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 570)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

Recte.: Edilson Tourão de Souza (Dr. Néilson Cunha).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Secretaria do TJE - Belém, 05 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 570)

4ª sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 03 de março de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Licenciado: Exmo. Sr. Des. Antonio Koury
Aus. Justificada: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a eleição de dois (2) Desembargadores para as vagas de Juízes efetivos daquele Colegiado, em substituição aos Desembargadores Antonio Koury e Nelson Amorim, cujo 1º biênio expira a 25 de março e 1º de abril, respectivamente.

— Ao iniciar os trabalhos, por ocasião da aprovação da ata da sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho declara que estando ausente na sessão em que foi aprovada a Resolução com relação aos vencimentos dos Srs. Desembargadores, fazia questão que ficasse, nesta oportunidade, assinalado ser contrário aquela aprovação.

A respeito, também manifestou-se o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira que, também ausente naquela sessão, declarava, nesta sessão, estar plenamente de acordo com a aprovação da Resolução.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida declara que não deseja o seu nome figure entre os Desembargadores indicados para o Tribunal Regional Eleitoral.

No mesmo sentido manifestaram-se os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira e Almir de Lima Pereira.

A seguir, a Presidência, após convidar para escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Calistrato Mattos e Orlando Vieira, procedeu a eleição. Estando o número de cédulas colocados na urna, com o dos Desembargadores — 13 — foi aprovado o seguinte resultado: Para Juízes efetivos — Desembargadores Antonio Koury e Nelson Amorim, 12 votos, cada; Em branco, 1 — Para Juízes substitutos, Desembargadores Stéleo Menezes e Calistrato Mattos. Em branco, 1.

Com a palavra, o Exmo. Des. Nelson Amorim agradece, em seu nome e do Desembargador Antonio Koury, mais esta prova de confiança dos seus ilustres colegas. A seguir declara que, desde março de 1981, foi escolhido o dr. Francisco Caetano Miléo para compor a lista triplíce de juristas para substituto do dr. Leonam Cruz, no Tribunal Regional Eleitoral. E, por este ou aquele motivo, embora chamado pela Secretaria do Tribunal para atender às formalidades exigidas, não pode comparecer, ao que parece, desinteressando-se da indicação do seu nome. Assim, sendo necessário o preenchimento da vaga no T.R.E., solicitava fosse feita nova indicação que, com os mesmos escrutinadores, obteve o resultado seguinte: bacharéis Antonio Jorge Abelém, 7 votos; Paulo Sergio Rodrigues Moraes, 3 votos; Arthemis Leite da Silva, 1 voto; Em branco, 2 votos.

Pedido de recondução — Reqte., o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Pretor do Termo Único de Chaves.

— adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida

Pedido de Aproveitamento — Reqte. o bacharel Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito em disponibilidade.

— adiado.

Pedido de dispensa da Comissão Examinadora para Juiz de Direito — Reqte., o Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Curiha.

— sorteada a Exma. Des. Lydia Fernandes.

Pedido de licença para tratamento de saúde — Reqte. a bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível — 30 (trinta) dias.

— A Presidência declara que iria colocar à apreciação do Plenário se a requerente deveria ser submetida a exame por uma Junta Médica, tendo sido dispensado esta medida, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Amorim, Steleo Menezes, Calistrato Mattos e Almir de Lima Pereira e deferido o pedido de 30 dias.

Pedido de Férias — Reqte. o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital.

— Deferiram, nos termos do pedido, votando pela concessão de apenas 30 dias, a Exma. Des. Lydia Dias Fernandes. Após esta decisão pediu licença para retirar-se, por motivo de saúde, o Exmo. Des. Presidente, passando a Presidência dos trabalhos ao Exmo. Sr. Des. Lassance Cunha. Também pediram licença para retirar-se os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Ossiam Almeida sendo que este, após algumas explicações, apresentou, solicitando para ser apreciado ainda nesta sessão, o pedido de licença a gestante, requerido pela sua assessora, Vania Lucia Silva, no que foi atendido.

Idem, idem — Reqte. a bacharela Dahil Paraense de Souza, Pretora do Termo Único de Abaetetuba.

— Deferiram, a unanimidade.

Projeto de Lei que fixa os valores de vencimentos dos cargos de Escrivão, Escrivão-secretário, Escrevente juramentado lotados no Tribunal de Justiça, Repartição Criminal, Auditoria Militar e Assistência Judiciária Cível e Oficiais de Justiça do Foro da Capital, pertencentes ao quadro do Poder Judiciário e dá outras providências.

— Adiado em face do não comparecimento do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.

Projeto de Resolução dando nova redação ao parágrafo 1º do Art. 2º da Resolução nº 01/80, de 26 de novembro de 1980.

— Aprovado o ante-projeto, unanimemente.

Licença à gestante: Reqte., a bacharela Vania Lucia Silveira Azevedo da Silva, Assessora de Câmara.

— Concederam, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho refere-se à recente e delicada operação a que se submeteu em S. Paulo, o Exmo. Sr. Des. Antonio Koury, ilustre colega, propondo-lhe fosse telegrafado manifestando os votos de pronto restabelecimento.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 04 de março de 1982.

LUIS FARIA*
Secretário do TJE



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.709

Belém - Terça-feira, 9 de março de 1982

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 034/82
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/82.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício Nº 261/81-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 202/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 274/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 222/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 275/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 224/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 277/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 152/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 278/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 122/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 265/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 140/79-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 273/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82; da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 056/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 279/82-CART/SR/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 016/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Noura).
Assunto: Vem dizer que não concorda com o cálculo relacionado com o Processo nº 6.724.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Assunto: Apresenta nova série de guias concernentes ao Processo nº 18.219.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Izabel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter Puget).

Assunto: Requer providências relacionadas com o Processo nº 3460.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Mário Gonçalves de Menezes).
Assunto: Vem apresentar contestação aos autos do Processo nº 20.191.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Mário Gonçalves de Menezes).
Assunto: Vem impugnar o valor atribuído à causa relacionada com o Processo nº 20.191.

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex Nº 254 de 19.02.82, do Ministro Lauro Leitão - Presidente da 1. Turma do T.F.R.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Recurso Criminal em que são partes a Justiça Pública e José Antônio Alves.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa., 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício J. C. Nº 12/82 de 26.02.82; do Poder Judiciário - Comarca de Vigia.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 16.103.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 233/82-CART/SR/DPF/PA de 19.02.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 79/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., 26.02.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 246/82-CART/SR/DPF/PA, de 24.02.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

PORTARIAS e ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº
020/82-DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 256/Cartório de 25.02.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os Autos do Inquérito Policial nº
210/81-PCUM/REDENÇÃO/SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 271/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº
14/81-DPF2/MB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assuntos: Requer providências nos autos dos Processos nºs. 20.009 e 20.015.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 8.795-B.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Aldeniz Leite da Silva (Adva. Dra. Ma. Ângela Valente Mendes da Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.686.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.106 - Mandado de Segurança.

Impetrante: Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A (Adv. Dr. José Veillard Reis).

Impetrado: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., 26.02.82 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.686 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete L. R. Arruda).

Execdos: Emília Veríssima Rosário de Oliveira, Tomaz de Aquino Almeida e José Bonifácio Solano Melo.

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão do anverso. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.141 - Procedimento Originário.

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eunice Montenegro Júnior).

Assistente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Deoclides Rodrigues dos Santos e Cosme Alves Pereira.

DESPACHO: I - Assino à União Federal, - que interveio nos autos para requerer seja admitida como Assistente do A., - o prazo de 10 dias para demonstrar seu "interesse jurídico em que a sentença seja favorável" à pretendida Assistida (art. 50 do CPC). II - Oficie-se ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça Estadual a respeito do assunto contido no expediente de fls. 28. III - Intime-se. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.317 - Carta Precatória.

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.483 - Carta Precatória.

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.416 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Lima (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho), Leonício Alberto Pantoja, def. Dr. Francisco Antônio Miléo Sebastião Bahia Pereira (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) e Miguel Bahia Pereira (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

DESPACHO: Sendo fato público e notório que o doutor Moacyr Guimarães Moraes Filho passou a exercer o cargo de Procurador da República, estando assim impedido para continuar a patrocinar os interesses dos réus Sebastião Bahia Pereira e Miguel Bahia Pereira, notifique-se S. Exa. a substabelecer os mandatos a outro causídico, ou a diretamente dar ciência a seus constituintes para a devida substituição. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.031 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Afonso Oliveira e Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Diga a defesa no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.309 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ruth Chanovski (Adv. Dr. Orlando Antônio M. Fonseca) e Messody Serruya Bentes (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza).

DESPACHO: I - Certifique-se o que constar a respeito do contido a fls. 70. II - Porque somente agora vieram os autos conclusos (v. certidão *supra*), digam as defesas, no prazo de 3 dias, se insistem nos pedidos de fls. 77, 79, 80 e 99. III - Considerando que a ré Ruth Chanovski foi interrogada a 1/7/80 (fls. 73), teria ela prazo até ao dia 4 seguinte para arrolar testemunhas (art. 395 do CPP). Como, entretanto, só o fez a 29 (fls. 93), houve intempestividade, motivo pelo qual indefiro o requerimento formulado pela mesma quanto à produção de prova testemunhal. IV - Indefiro o pedido preliminar feito a fls. 90/92 pela denunciada Messody Serruya Bentes porque entendi ter a denúncia satisfeito os requisitos do art. 41 do CPP, tanto que a mesma resultou recebida. V - Solicite-se da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal informação sobre se as duas primeiras testemunhas arroladas na denúncia ainda estão lotadas neste Estado. VI - Intime-se. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.077 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ivan Oliveira Costa.

DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de Itupiranga solicitando informar se foi cumprido o Mandado remetido com o Ofício de fls. 57. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.894 - Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Mª França Barros).

Reclamado: INAMPS (Adva. Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Diga o Reclamado. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.677 - Inquérito para Apuração de Falta Grave.

Requerente: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Mª Adelaide Dias Barroso da Costa).

Requerido: Paulo Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.892 - Mandado de Segurança.

Impetrante: Empesca Norte S/A. (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Impetrado: IAPAS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Ex-Positis, Com fundamento no que dispõe o art. 8º, *caput*, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, *c/c* o previsto no art. 267, *caput*, inc. e no art. 295, *caput*, inc. II, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 26.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS A 27/01/82:

Nº 15.468 - Execução Fiscal.

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Ilegível).

Execdo: Tecelagem e Confecções Nabimar Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que se trata de débito para com a União Federal, de valor originário não superior a Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), e inscrito como dívida ativa até antes de 19.11.80, com fundamento no que dispõe o Art. 4º, *caput*, inc. I, do Decreto-Lei nº 1.893 de 16.12.81, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivem os autos, ciente o Exequente. P.R.I. Belém, Pa., 27.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.704 - Execução Fiscal.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdo: Antônio Carlos Abreu.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nºs. 840 - 873 - 1.688 - 4.301 - 4.424 - 5.578 - 6.025 - 6.615 -

7.616 - 7.851 - 8.855 - 8.857 - 9.190 - 9.267 - 9.658 - 9.757 - 9.853 -

9.855 - 9.902 - 10.168 - 10.318 - 10.536 - 11.024 - 11.026 - 11.349 -

11.974 - 12.908 - 13.473 - 13.737 - 13.788 - 13.871 - 14.501 - 14.951 -

15.974 - 15.978 - 15.980 - 15.982 - 16.056 - 16.115 - 16.117 - 16.119 -

16.121 - 16.245 - 16.247 - 16.249 - 16.251 - 16.255 - 16.253 - 16.325 -

16.327 - 16.329 - 16.388 - 16.394 - 16.396 - 16.703 - 16.705 - 16.841 -

16.850 - 16.852 - 16.854 - 16.856 - 16.883 - 16.886 - 16.939 - 16.958 - 16.960 - 16.969 - 17.192 - 17.194 - 17.198 - 17.200 - 17.679 - 18.005 - 18.009 - 18.011 - 18.015 - 18.052 - Execuções Fiscais.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdos: Alcina Rodrigues dos Santos (Curadora à lide: Dra. M. da Conceição Cardoso Mendes) - Norte Melhoramentos Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa) - Adolfo Pereira Carneiro - Jorge Age & Cia. (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro) - Pires Franco Comércio S/A. - Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - Pará Gráfica - Jorge Teixeira Soares - Armazém Nápoles - Léa Maria Fluzza de Melo Mizerani - Antônio Nelson Assis Bentes - Cauby Francozo - Construções Técnicas Ltda. - Joaquim Gomes Norões e Souza - Sema Comércio e Indústria Ltda. - Nahon Irmão Comércio S/A. - Sema Comércio Indústria Ltda. - Sema Comércio Indústria Ltda. - Policlínica de Icoaraci Ltda. - Raimundo Abdon da Silva - Benedito Urbano Sarmanho - Curtume Jacaré Ltda. - Sema Comércio e Indústria Ltda. - Importadora e Exportadora Jean Ltda. - Viuva Demétrio Antônio & Filhos - Valter Pimentel Ramos - Eurico Pereira Ramos - Sociedade Comercial Irmãos Ltda. - Ana Corrêa Bastos Pantoja - Melo & Silva - Antônio de Bello - Femesc Feira de Material Escolar-Filial - Amazônia Pescado Exportação Ltda. - Clementino da Silva - Apolônio Duarte da Cruz - Cetege - Hamilton Velasco - José Melo Medeiros - Enival Alves Santos - Zeferino Santos Maciel - Manoel de Araújo Quaresma - Antônio Lisboa Pinheiro - Luzia Pinto Machado - Indústria de Madeiras Pará Móveis Bangu S/A. - Maurício Júlio de Paula - Luiz Alberto da Silva Costa - Ambulatório e Laboratório "Santa Mônica" - Edson Délio Rodrigues - Miguel Freitas Magno - Ademar de Souza Cruz - Raimundo Luiz Carvalho - Madeiras Piria Indústria e Comércio S/A. - Eduardo João Torres Pomar - Gerivaldo Ferreira Silva - Raimundo da Conceição Melo - Arthur de Queiroz Ferreira - Augusto Gomes Nogueira - Mário Fernandes Imbiriba - J. C. Parente - H. C. Souza Ltda. - J. A. Nascimento & Cia. Ltda. - Jorge Pereira & Lima Irmãos Ltda. - "Femesc" Ind. e Comércio Ltda. - Amílcar de Souza Oliveira - João Pontes de Moraes - João Rego Gadelha - Alan Guerra Nogueira da Gama - Francisco de Assis Souza Barros - J. A. Nascimento & Cia. Ltda. - Pedro Presbítero Filho - Vital Ferreira Pessoa - Joaquim Rodrigues Tobias Filho - J. C. Parente - José Paulo da Silva Nunes - Josmar Chaves Pinto - Asdrúbal Mendes Bentes - Edson Ferreira de Souza - Massa Falida de Amauto Amazônia Automóveis Ltda.

SENTENÇAS: Idênticas à acima.

N.ºs.: 1.230 - 2.184 - 2.432 - 2.980 - 4.882 - 4.909 - 5.242 - 5.495 - 6.576 - 10.205 - 10.332 - 10.384 - 10.386 - 10.394 - 10.546 - 10.552 - 10.898 - 11.644 - 11.848 - 11.850 - 12.205 - 14.097 - 14.177 - 14.461 - 15.164 - 15.247 - 15.263 - 15.265 - 15.720 - 15.722 - 15.726 - 15.728 - 15.822 - 15.824 - 16.052 - 16.083 - 16.085 - 16.087 - 16.089 - 16.128 - 16.130 - 16.134 - 16.265 - 16.267 - 16.480 - 16.482 - 16.486 - 16.514 - 16.516 - 16.587 - 16.593 - 16.646 - 16.648 - 16.650 - 16.691 - 16.723 - 16.725 - 16.812 - 16.814 - 16.816 - 17.685 - 17.187 - 17.689 - 17.691 - 17.725 - 17.918 - 17.922 - 17.993 - 17.997 - 17.999 - 18.034 - Execuções Fiscais.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos: Hans Paul Max Peter Krasegg - Antônio Lima Cardoso - Mário Barbosa - Indústrias Gráficas Nacional Ltda. - Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - João Maranhão - Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - Otávio Péricles de Castro Miranda - Sociedade Civil Padre Angelo Cerri - Edson Gomes Fernandes - Ricardo Aurélio Bastos Vasques - José Raimundo Nascimento Maia - José Maria Palheta de Aragão - Oscar Queiroz da Silva - C. L. da Costa - A. F. Gillet - Wagoo Brasileira Importação e Exportação - Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte Ltda. - Raimundo Enedino da Silva - Raimundo Lins Calandrine de Oliveira - Raimundo Campos Amaral - T. Stolf Comércio e Indústria - Manoel de Jesus Fernandes Pereira - Fernando Benedito de Albuquerque - José Pedro Acylino da Silva - Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte - Archer Comissária de Despachos Ltda. (Adv. Dra. Suzana Cristina Dias da Silva) - Guedes & Cia. - Domingos Borralho - Royaltex A. Amaral Comércio e Representações - Jonas Souza Marques Neto - Luiz Gonzaga Flores - José Barbosa da Silva - Vicente Meireles de Farias - Elias Hage & Companhia - Raimundo Nonato Souza - Antônio Clóvis Miranda Barata - Paulo Miranda da Cunha - João Batista Valentim da Silva - Maurício Martins da Silva - Haroldo Henrique da Costa Lima - Ailton Grimonth Seabra - Raul Marques Bezerra - Leonardo de Jesus Assunção - J. F. Ferreira - Francisco Venâncio da Costa - José Gomes da Silva - M. Cardoso - Pedrinho Gomes Leão - Jean Aslanoglu - Carpintaria Guanabara Ltda. - Gilson Tavares - Adauri Borges - Renato Pereira Melo & Cia. Ltda. - Vale & Claud Ltda. Com. Rep. Adm. Planejamento - José Raphael Siqueira - Isaura de Oliveira Gomes Barbosa - Ivonildo Rodrigues Meireles - Francisco Maia Freire - Osmar Teodoro da Silva - Artgráfica Ltda.

Parquet do Pará - Manoel Matias de Barros Filho - Borges S. Monteiro Ltda. - Antônio Viegas Ferreira - Euclides Rocha de Oliveira - I. Alves Comércio e Representações - Augusto Fortunato de Souza Gerardo - Ubiratan Pinon - Francisco de Nazaré Pereira - Parquet do Pará S/A.

SENTENÇAS: Idênticas às acima.

(Ext. Reg. nº 1025)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 035/82 EXPEDIENTE DO DIA 01/03/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição da servidora Zenir Cesar da Cruz.
Assunto: Requer sessenta (60) dias de licença.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
Ofício DFJ/DN/SN/Proc. nº 28.199/80, de 15.02.82, do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.
Assunto: Encaminha certificado relativo naturalização de José Ramon Rego Corrêa.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 206/82-CART/SR/DPF/PA, de 17.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 010/82.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 238/82-CART/SR/DPF/PA, de 24.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 14/82.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 276/82-CART/SR/DPF/PA, de 25.02.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 15/82.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 285/82-CART/SR/DPF/PA, de 01.03.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 165/81
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 290/82-CART/SR/DPF/PA, de 01.03.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 127/80
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Mário Antônio Biscaro e Joarez Luiz Sant'Ana.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Pedro de Almeida Dias e Raimundo Cunha Fontenele.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Nelson Leite da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).
Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 209/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).
Assunto: Requer levantamento de valor relativo ao Processo nº 13.264.

- DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de Agro-Pecuária Vale, do Arraias S/A, (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).
Assunto: Requer providências relacionadas com o Processo nº 20.302.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Lenir Ferreira da Silva (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa).
Assunto: Vem apresentar alegações finais aos autos do Processo nº 19.445.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição Inicial de Execução Fiscal que a SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira) vem propor contra Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição Inicial de Execução Fiscal que a SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira) vem propor contra Farmácia Braz de Aguiar Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição Inicial de Justificação, em ue é requerente Isaura Gomes de Souza (Adv. Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias).
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição Inicial de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, que A. L. dos Santos vem propor contra Caixa Econômica Federal e União Federal (Adv. do requerente Dr. Cláudio de Melo Valença).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é requerente James Lionel Burnett e requerida a Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Ofício S/Nº, de 25.02.82, do Eng. Civil Raimundo Newton da Silva Pinto.
Assunto: Encaminha Laudo Pericial concernente ao Processo nº 18.519.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Inquérito Policial Nº 11/81-DPF2/MB.
DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 1º.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Inquéritos Policiais Nºs. 16/81-DPF2/MB - 034/81-SR/PA - 046/81-SR/PA - 108/81-SR/PA - 122/81-SR/PA - 152/81-SR/PA - 162/81 - 170/81-SR/DPF/PA - 174/81 - 178/81-SR/PA - 199/81-SR/PA - 202/81-SR/DPF/PA - 214/81-SR/PA - 218/81-SR/PA - 222/81-SR/PA - 224/81-SR/PA - 235/81 - 237/81 - 243/81-SR/DPF/PA.
DESPACHOS: Idênticos ao acima.
Nº 5470 - Ação Ordinária.
Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv. Drs. Daniel Coelho de Souza e Gustavo Cesar de Barros Barreto).
Ré: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).
DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 20.299 - Pedido de Habeas Corpus Liberatório, impetrado pelo Bel. Antônio José Dantas Ribeiro em favor dos nacionais Álvaro José Quintão Nogueira da Silva, Adauto Moreira, José Félix da Silva Junior e Itamar Barros de Souza.
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 20.321 - Pedido de Habeas Corpus Preventivo, impetrado pelo Bel. Antonio José Santos Ribeiro em favor do nacional Celso de Araújo.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Ofício/GAP-474/82, de 26.02.82, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 247, deste Juízo.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Ofício AG. Círio/PA-57/82, de 24.02.82, da Caixa Econômica Federal.
Assunto: Liberação através de Alvará.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petições Iniciais de Execução Fiscal que a SUNAB (Proc. Dr. Aládio Costa Ferreira) vem propor contra Hotéis Reunidos S/A. - HORSÁ e Clínica Santa Cecília Ltda.
DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição Inicial de Arcângela Freire da Rocha (Adv. Ilegível).
Assunto: Requer Justificação de Estado de Concubinato.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho).
Assunto: Vem contra-arrazoar o recurso interposto nos autos do Agravo de Instrumento, em que é Agravante Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Mandado em Devolução referente aos autos do Processo nº 19.439.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Inquérito Policial Nº 15/81.
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 31 de março vindouro para complementação das diligências, tendo o despregamento das folhas sido objeto do Ofício nº 328, desta data. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Inquérito Policial Nº 213/81.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 20.837 - Procedimento Ordinário.
Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Réus: Antônio Sampaio de Souza e Darlindo Fernandes Gomes.
DESPACHO: Citem-se. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 20.166 - Mandado de Segurança.
Impetrante: Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).
Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.
DESPACHO: I - Assino ao Impetrante o prazo de 10 dias para esclarecer, conclusivamente, qual é o ato administrativo praticado pelo Impetrante, e contra o qual se insurge. II - Intime-se. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14.728 - Execução Fiscal.
Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).
Execdo: Restaurante na Doca Ltda.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nºs.: 20.626 - 20.658 - 20.660 - 20.664 - Execuções Fiscais.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdos: Adelson Anderson - Sebastião Lúcio da Costa - Silvio Samuel Moreira Aflalo - José Nelson de Sá.
DESPACHOS: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nºs.: 20.609 - 20.628 - 20.632 - 20.634 - 20.636 - 20.638 - 20.640 - 20.642 - 20.644 - 20.646 - 20.648 - 20.650 - 20.652 - 20.654 - 20.656 - 20.668 - 20.670 - 20.716 - Execuções Fiscais.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Execdos: Luiz Gonzaga Furtado Guedes - Francisco Flávio Pessoa Cardoso - Ronaldo Francisco Fonteles de Lima - José Alonço Peixoto - Antônio Lopes Lourenço - Nilo de Araújo Leite - Aildo Taveira dos Santos - Carmo Gomes dos Santos - Carlo Montovani - Amando Marques Bezerra - José Adécio Peixoto - Nagib Ali Abou Zaki - Benedito Arnaldo Marques de Oliveira - Ramiro Otávio Martins Pamplona - Warren Johnson Rhone - Paulo Guilherme Dantas Ribeiro - Antônio José de Freitas Sampaio - Antônio José Bellard Pereira.
DESPACHOS: Idênticos aos acima.
Nº 16.275 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Execdos: João Batista Lobato Júnior e Sebastião Santos Nascimento.
DESPACHO: Entregue-se à Exequente, contra-recibo, a peça de fls. 6. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 16.624 - Desapropriação.
Desaprnnte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Desaprado: Alberto Henriques Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
DESPACHO: Diga o Desapropriante no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 01.03.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 18.336 - Desapropriação.
Desaprnnte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desaprado: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.020 - Ação Declaratória.

Autor: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Conselho Regional de Química.

DESPACHO: Certifique-se o que constar a respeito do alegado a fls. 30. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.204 - Ação de Despejo.

Autor: IAPAS (Adva. Dra. M^{te} Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino).

DESPACHO: Diga o A. no prazo de 10 dias. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.058 - Justificação.

Justifcte: David de Jesus Thomázio Pereira (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Justifcado: H. Dantas Com. Navegação e Indústria Ltda.

DESPACHO: Diga o Requerente: no prazo de 30 dias. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.666 - Justificação.

Justifcte: Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Justifcado: União Federal.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.994 - Carta Precatória.

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecco: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, tendo em vista a necessidade de a Exequente se pronunciar sobre a avaliação, bem como de indicar leiloeiro público de sua preferência (art. 706 do CPC). Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.949 - Homologação de Opção.

Requerente: Lúcia Amanajás de Melo.

Requirido: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da interessada por intermédio de advogado. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.954 - Homologação de Opção.

Requerente: Clélia Cetelkue Bitar de Lima.

Requirido: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.378 - Homologação de Opção.

Requerente: Maria de Nazaré Gomes da Silva (Adva. Dra. M^{te} Divoney Carneiro).

Requirido: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 1º de abril vindouro, às 10 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.962 - Homologação de Opção.

Requerente: Álvaro Fernando Nascimento (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).

Requirido: INAMPS.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.174 - Homologação de Opção.

Requerente: João Ferreira Fernandes (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Requirida: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.350 - Homologação de Opção.

Requerente: Manoel Raimundo Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requirido: DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.450 - Homologação de Opção.

Requerente: Maria da Cruz Gonçalves (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Requirida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.479 - Homologação de Opção.

Requerente: Marivaldo Duplat Simões (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Requirido: INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.833 - Protesto.

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requiridos: Agroplan - Agropecuária Planejamento e Assistência Técnica Rural Ltda. e outros.

DESPACHO: I - Diga o Requerente no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.374 - Medida Cautelar.

Requerente: Brumasa Madeiras S/A. (Adv. Dr. Antônio Araújo Beckmam).

Requirido: IAPAS (Adva. Dra. M^{te} Consuelo Pessoa dos Santos).

DESPACHO: Diga o Requerido no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.089 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Requerente: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Walmir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Diga o Requerente. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.100 - Procedimento Sumaríssimo.

Autor: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: João Sotero da Silva.

DESPACHO: Cite-se o Réu-Executado para os atos de execução. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.293 - Execução Fiscal.

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Execdo: Lira & Rocha Ltda. - Massa Falida.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.457 - Execução Fiscal.

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Execdo: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

N^{os}: 20.813 - 20.809 - 20.449 - 20.401 - 20.389 - 20.385 - 19.247 - Execuções Fiscais.

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos).

Execdos: J. F. Siqueira "Estância Selma" - Brasil Comercial Ltda. - Wilson Soares de Melo - Luiz de Matos Siqueira - Indústria e Comércio Pinho do Norte Ltda. - Brasil Comercial Ltda. - O. M. Braga.

SENTENÇAS: Idênticas às acima.

Nº 8.612 - Ação de Desapropriação.

Desaprnnte: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Desaprado: Persi Irmãos - Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 107. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.620 - Desapropriação.

Desaprnnte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desaprada: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antônio Nelson R. Machado) (Adv. Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 81. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.878 - Ratificação de Protesto Marítimo - Formado a bordo do Navio "Cabo Frio".

Requerente: Clarindo Martins (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.349 - Produção Antecipada de Prova (Vistoria).

Requerente: Postigo & Ponchio Ltda. (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido na segunda certidão de fls. 80, - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, *caput*, inc. XI, do CPC; o art. 10, *caput*, inc. I, da Lei nº ... 6.032, de 30.04.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e, o decidido nos Procs. n^{os} CJF-4702/77-PA e 5274/78-PA, - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.491 - Naturalização.

Naturalizando: Kozo Moriya.

SENTENÇA: Vistos, etc. Ex-Positis, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Kozo Moriya. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.806 - Naturalização.
Naturalizanda: Maria de Lourdes Moisés da Silva.
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex-Positis, Julgo cumpridas as formalidades legais pela nova cidadã brasileira Maria de Lourdes Moisés da Silva. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.829 - Naturalização.
Naturalizanda: Haifa Ramez Makarem.
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex-Positis, Julgo cumpridas as formalidades legais pela nova cidadã brasileira Haifa Ramez Makarem. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.798 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 80/81.
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, Pa., 01.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 hs. do dia 26 de fevereiro de 1982.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 20.962 - Exeqte.: SUNAB
Execdo.: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.963 - Exeqte.: SUNAB
Execdo.: Hotéis Reunidos S/A - Horsa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.964 - Exeqte.: SUNAB
Execda.: Farmácia Braz de Aguiar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.965 - Exeqte.: SUNAB
Execda.: Clínica Santa Cecília Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 20.966 - Reqte.: Isaura Gomes de Souza
Reqdo.: INPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 20.968 - Reqte.: José Ramon Rêgo Corrêa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.969 - Reqte.: James Lionel Burnet
Reqda.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.970 - Reqte.: Arcângela Freire da Rocha
Reqdo.: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 20.957 - Autora: Justiça Pública
Réu: Rubens Adão Teixeira (Inq. Pol. nº 227/81)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.958 - Autora: Justiça Pública
Réus: Mário Antônio Biscaro e outro (Inq. Pol. nº 114/81)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.959 - Autora: Justiça Pública
Réus: Pedro de Almeida Dias e outro (Inq. Pol. nº 233/81)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.960 - Autora: Justiça Pública
Réus: José Felismino e outra (Inq. Pol. nº 169/81)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.961 - Autora: Justiça Pública
Réu: Nelson Leite da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 20.955 - Reqte.: Justiça Pública
Reqdo.: Inq. Policial nº 190/81
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.956 - Reqte.: Justiça Pública
Reqdo.: Inq. Pol. nº 209/81
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:
Nº 20.967 - Reqte.: A. L. dos Santos
Reqda.: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 511 - Inquérito Policial nº 011/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 512 - Inquérito Policial nº 010/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 513 - Inquérito Policial nº 012/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 514 - Inquérito Policial nº 014/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 515 - Inquérito Policial nº 013/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 516 - Inquérito Policial nº 015/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(G. Reg. nº 1026)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 036/82

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício INCRA/CR (01) G/Circular nº 009/81, de 30.11.81, da Coordenadoria Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assunto: Encaminha trabalhos elaborados pela Divisão de Cadastro e Tributação.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 02.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas)

Assunto: Requer a suspensão do Processo nº 20.184
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Assunto: Vem manifestar-se sobre a contestação apresentada aos autos do Processo nº 14.247

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto: Comunica que retomou ao patrocínio da defesa de Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Durval Chaves Souto (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Assunto: Apresenta razões finais aos autos do Processo nº 12.675.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Wandir Leite da Silva

Assunto: Vem oferecer sua resposta aos autos do Processo de Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petições do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 2034, 5043, 6268, 6270, 6643, 6969, 7434, 7989, 7991, 7997, 8568, 8888, 9435, 11732, 11734, 11742, 12143, 12145, 12169, 12171, 12175, 13246, 13248, 13252, 13286, 13666, 13801 e 18346

Despachos: Idênticos ao acima.
Nº 6313 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliomar Magnaco (Adva. Dra. Ana Maria Franca Barros do Carmo)

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 339 diga a reclamada. Belém, Pa., em 02.03.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM DATA DE 25.02.82
Nºs 1396 - 2267 - 2435 - 2684 - 3145 - 3183 - 3979 - 6086 - 9895 - 9903 - 10559 - 10773 - 10849 - 10891 - 13860 - 15719 - 15725 - 15727 - 15821 - 15975 - 15977 - 15979 - 15981 - 16057 - 16084 - 16086 - 16088 - 16090 - 16116 - 16118 - 16120 - 16127 - 16129 - 16131 - 16133 - 16213

EXECUÇÕES FISCAIS:
Exequente: União Federal (Proc. Rep. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: A. Trindade - Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A - Carimbo de Borracha Comércio e Indústria (Cabocil) - H. F. Novaes - Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém - CONPLAC - Confecções de Placas de Acrílico - A. Se-

verino - Postebel Ltda., - M.C. Dias - Redopará Representações do Pará Ltda. - Araújo & Azancot Ltda. - Maués & Monteiro Ltda. - Empresa Estrela de Ouro Ltda. - W. Moreira da Silva - Benedita Lucila Oliveira Carvalho - Manoel Abreu Leopoldo - Ramiro Piniheiro - Suanise Alves Pereira - Amando Barbosa da Silva - Graciliano Gonçalves Martins - Antônio Anorato de Mesquita - Antônio Carlos Monteiro Reis - Luiz Alberto Hughes Sampaio - Fenelon de Souza Lobato - Edson Perelra de Souza - Luiz Férreira de Souza - Wilson de Jesus Montelo - João Correia de Figueiredo - Manoel Benassuly Moreira - Carlos Aciole - Miguel da Costa Rodrigues - Importação, Exportação Nadelson Ltda. - João Pedro da Silva (Hotel Hilléia) - Wavener Zinnecarcirco Alemão Sarrasani - Produção Artística Ltda. - Master Propaganda e Marketing Ltda. - Alexandre Ferreira.

Sentenças: Vistos, etc... - Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, como se verifica da certidão de fls. e - à vista do disposto na invocada norma, - Declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. - Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. - Custas na forma da lei. - P.R. e l. - Belém, Pa., em 25 de fevereiro de 1982. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 129/82 de 18.02.82, do Poder Judiciário - Seção da Guanabara.

Assunto: Solicita remessa de Carta Precatória extraída dos autos da Ação Ordinária movida por Antônio Moreira Filho contra a União Federal.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 339/82 de 01.03.82 da Justiça Federal de Primeira Instância - Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Foro.

Assunto: Comunicação de retorno à Diretoria do Foro.

Despacho: Ciente. A Secretaria. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 7.427.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 8.131.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Leomira Mattos Affonso (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.326.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto de Administração Financeira da Presidência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Assuntos: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs. 4.761 - 5.795 - 6.261 - 6.265 - 6.640 - 6.644 - 6.970 - 7.156 - 7.184 - 8.541 - 10.810 - 11.725 - 11.731 - 11.735 - 11.741 - 11.743 - 12.078 - 12.146 - 12.166 - 12.168 - 12.170 - 13.245 - 13.247 - 13.249 - 13.273 - 13.281 - 13.285 - 13.667 - 13.798 - 13.799 - 13.800 - 13.802 - 14.141 - 18.119 - 18.345.

Despachos: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 106/81

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 05 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Re-

tornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 149/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 194/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 236/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 242/81

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 244/81

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.215 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Fernando José Hoyos Bentes (Adv. Dra. Ma. da Batalha de Menezes Cunha).

Réu: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Despacho: Diga o Autor-Exequente. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.452-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Reqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Reqda.: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Despacho: Consoante os termos da inicial, pretende a A. "Constituição de Pensão", ou seja, reclama o direito de passar a receber uma parcela mensal por tempo indeterminado. Ora, se é assim (e se já em março/79 a pensão mensal era de Cr\$... 6.500,00), como com toda a propriedade dito pela Ré impugnante o valor da causa não poderia ter sido estimado em apenas Cr\$ 10.000,00, o que, prima facie, pode até denotar intenção de sonegação quanto ao pagamento das custas efetivamente devidas. In casu, já as prestações vencidas importariam em Cr\$.. 156.000,00. Todavia, como o pleito da A., se deferido, de algum modo implicará no pagamento de prestações vincendas, há que ser observado o estatuído no art. 260 do Código de Processo Civil, isto é, computado o quantum em relação a estas "igual a uma prestação anual" (Cr\$ 78.000,00). Ante o exposto, deferindo a impugnação da Ré, fixo o valor da causa em Cr\$ 234.000,00. Nos termos do § 1º do art. 20 do CPC, condeno a A. ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado à mesma o prazo de 30 dias para complementar o valor das custas do feito principal (v. fls. 30 e verso), levada em conta a fixação supra. Intime-se. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.325 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo.: Fausto Fernandes.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 02.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.723 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir - Morais Filho)

Execdo.: Cartec - Comércio e Indústria Ltda.

Sentença: Idêntica à mesma.

Nº 20.233 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Execdo.: Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 20.053 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos)

Execdo.: Panificadora Dom Bosco Ltda. - Matriz.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 20.059 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins).

Execdo.: Cardan Automotiva Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

(G. Reg. nº 1027)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, (Trav. D. Pedro I, 750).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de março de 1982, às 17:00

horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por CLARINDO DOS SANTOS COELHO, contra Construtora Medeiros Ltda - Eng. Ind. e Comércio, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT e que são os seguintes:

— Uma bancada com serra circular, equipada com mandril e furadeira, com motor elétrico marca GE, número PV 96131, com 5 KVA. Avaliado em Cr\$-50.000,00 - Cinquenta mil cruzeiros. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta: Belém, 26 de fevereiro de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

Ilegível
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 557)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - Saneamento e Construções Limitada, que se encontra em lugar incerto e ignorado, nos autos do processo nº 3a. JCJ - 270/82, em que é reclamante ARMANDO FAVACHO MARQUES, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 30 de março de 1982 às 15:15 horas, para audiência de instrução e Julgamento do Processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido, horas extras, repouso remunerado, passagem de retorno, FGTS; anotações pelos juros e correção monetária, no valor de 87.390,00 e ilíquido.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 559)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado AURELIANO JOSÉ FURTADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do processo nº 5a. JCJ-2.104/81, em que é reclamada VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., que no dia 15 de fevereiro de 1982 às 17:40 horas, foi proferida sentença do seguinte teor: "RESOLVE a MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada Vértice Engenharia Ltda. A pagar ao reclamante Aureliano José Furtado a quantia de Cr\$-9.984,00, referente as Parcelas de Aviso Prévio, férias e gratificação de natal proporcionais e mais o que for encontrado por cálculo da Secretaria a título de FGTS. Transitando em julgado esta decisão, deve a Secretaria proceder as anotações da CTPS do reclamante segundo a fundamentação. Improcedentes as demais parcelas. Juros e Correção Monetária pela Lei. Custas de Cr\$-989,11 pela reclamada arbitrada sobre o valor de Cr\$-12.000,00".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março de 1982. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B, datilografei. E eu, Ilegível, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 563)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ - 2123/81
RECLAMANTE: Paulo Roberto Rodrigues
RECLAMADO: Máquinas Agrícola Jacob Galvão.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor PAULO ROBERTO RODRIGUES, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 3a. JCJ-2123/81 em que MÁQUINAS AGRICOLAS JACOB GALVÃO é reclamada, para pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-869,11 (oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e onze centavos), correspondente a custas processuais a que foi condenado no processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 562)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1431/81

RECLAMANTE: Raul Antonio Ramires de Moraes

RECLAMADO: Distribuidora de Máquinas e Madeiras de Belém Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém Ltda - HELY JOSÉ PEREIRA DE LIMA, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob a pena de penhora, a quantia de Cr\$-296.179,90 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo supramencionado, pela empresa, no processo trabalhista nº 3a. JCJ-1431/81, em que é exequente RAUL ANTÔNIO RAMIRES DE MORAES.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho - Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 561)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a senhora MARIA ALICE RIBEIRO e MANOEL RIBEIRO DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamados nos autos do processo nº 3a. JCJ-1.724/81, em que é reclamante OTACÍLIO RAMOS DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juiz do Trabalho Substituto, em audiência de 25 de fevereiro de 1982 às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte:

"Decide a Junta, a unanimidade julgar o reclamante carecedor do direito de Ação contra os reclamados Maria Alice Ribeiro e Manoel Ribeiro da Silva, porque não provada a razão de emprego com os mesmos. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr\$-50.000,00 na quantia de Cr\$-2.614,70, com a isenção legal. Notifique-se as partes, sendo que os reclamados deverão ser notificados por edital".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 560)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 11/82

Pelo presente Edital, fica notificada LIVRARIA CONTEMPORANEA S.A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 17.03.82, para julgamento do

Processo TRT AP-127/82, em que é parte contra ARTUR CAETANO DA COSTA, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas. Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária aos quatro dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 566)

ACORDAOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE
HOJE, 03.03.82

Ac. nº 215/82. Proc. Al 96/82. JCJ de Breves Relator: Juiz Orlando Costa. Agravante: Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A. (Dr. Francisco Rohan de Lima). Agravado: Arivaldo Ramos Pinheiro (Dr. João Messias dos Santos).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: Declarações constantes de documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras apenas em relação ao signatário.

Ac. nº 216/82. Proc. RO 44/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Mauricio Ferreira Tavares e Antonio Gregório Américo Fiel (Dr. Célio Simões de Souza). Recorrida: Parquet Paulista da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e ainda sem divergência, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar calcular o repouso remunerado do reclamante Antonio Gregório com inclusão do adicional noturno. Por unanimidade, mantiveram a sentença nos demais termos. Custas, as arbitradas pelo primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: O adicional noturno habitualmente pago, integra a remuneração do repouso.

Ac. nº 217/82. Proc. RO 1413/81. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo). Recorrida: Marita Emyr de Brandão e Silva (Dr. José Humberto Lima).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: "O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas". (art. 845 da CLT).

Rejeita-se a preliminar de cerceamento de defesa não amparada em lei.

A folga semanal exige, pelo menos, 36 horas de intervalo entre duas jornadas sucessivas.

Ac. nº 218/82. Proc. RO 52/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Brumasa Madeiras S/A (Dr. Luiz Carlos de Souza). Recorrido: Sebastião Sertão de Souza.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e ainda sem divergência, deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que o valor a ser apurado em liquidação de sentença seja computado a partir de 18.11.79; ainda por unanimidade, confirmaram a sentença nos demais termos. Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: "Na lesão de direito que atinja prestação periódicas de qualquer natureza devidas ao empregado a prescrição é sempre parcial e se conta do vencimento de cada uma delas e não do direito do qual se origina". (Prejulgado nº 48).

Ac. nº 219/82. Proc. RO 42/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: José Maria Bouilhosa Tavares - Barco Motor (Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior). Recorrido: Hugo Mendes (Dr. Antonio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de carência de ação por falta de amparo legal. No mérito, por maioria de votos, confirmaram a sentença quanto à parcela de aviso prévio; Por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

EMENTA: Se o empregador confessa a relação de trabalho e nega a relação de emprego, é seu o ônus da prova.

Ac. nº 220/82. Proc. RO 22/82, 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. (Dr. Edinaldo Maria Rodrigues). Recorrido: Gaspar Rajol Barata.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: As horas extras bem como o adicional noturno, habitualmente prestados, integram a remuneração do empregado para efeito de cálculo do aviso prévio, 13º salário e dos depósitos do FGTS.

Ac. nº 221/82. Proc. RO 43/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Themag Engenharia Ltda. (Dr. José Heiná Maués). Recorrido: Ernesto Jardas de Barcelos (Dra. Olga Bayma da Costa).

DECISÃO: Por maioria de votos não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: Deserto está o recurso por infringência ao § 1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 222/82. Proc. RO 71/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Rosa Sarmento dos Santos (Dra. Ana Maria Gomes). Recorrido: Restaurante Carangueijão - Alberto Bastos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Depoimento de testemunha que decreve com minúcias e detalhes horário de trabalho e datas de admissão e dispensa de reclame, mas não sabe informar sequer o horário da sua jornada laboral, não tem o menor valor probante.

Ac. nº 223/82. Proc. RO 24/82. JCJ de Breves. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda (Dra. Maria Lidéa Bitencout Rodrigues). Recorrido: João Cândido (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação o valor relativo à passagem de retorno; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Comprovado o trabalho em dias destinados ao repouso, condena-se a empresa ao pagamento do descanso remunerado.

Ac. nº 224/82. Proc. RO 41/82. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorrido: José Maria Paz de Souza (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: Provado o trabalho extraordinário deve o empregado receber o pagamento respectivo.

Ac. nº 225/82. Proc. RO 78/82. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Dinair Barata Pinto (Dr. José Acreano Brasil). Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Ocorrendo a sucessão trabalhista os contratos dos empregados não sofrem qualquer alteração, respondendo o sucessor pelas obrigações contratuais dos mesmos.

Ac. nº 226/82. Proc. RO 58/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Maria do Carmo Coêlho Azeredo (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Recorrida: Cador - Indústria Comércio e Representações Ltda. (Dr. Antonio Augusto Bellard Perreira).

DECISÃO: Por maioria de votos não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: Atestado de pobreza que não se refere à pessoa da recorrente não pode ser aceito como prova para isentá-la do pagamento das custas processuais.

Ac. nº 227/82. Proc. AP 34/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará (Drs. Waldemar Filgueiras Viana e Ana Maria Martins Rios). Agravados: Wilson de Magalhães Farias e outros (Drs. Edvan Capucho Couteiro e Humberto Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

EMENTA: O agravo de petição é cabível contra decisão prolatada nos embargos opostos no curso da execução. Assim, para ter o seu apelo conhecido deveria a agravante garantir a execução e apresentar os devidos embargos. Rejeitados estes, ai sim, poderia ser interposto o agravo de petição.

Ac. nº 228/82. Proc. RO 59/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza),

Recorrida: Neide Terezinha Gaetano da Silveira (Dr. Paulo César de Oliveira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: O trabalho feminino, em horário suplementar não compensado, deve ser remunerado com o percentual mínimo de 25%.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviço do Acórdão e Jurisprudência
(G. Reg. nº 564)

PROCESSO TRT RO 1.555/81

RECORRENTES: Antonio da Silva Ferro e Outros, assistidos pelo Sindicato dos Professores de Belém.

Advogados: Drs. Edvan C. Couteiro e Humberto H. de Vasconcelos.

RECORRIDA: Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da CLT.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o Acórdão nº 123/82 (fls. 282/283) que, preliminarmente, decidiu considerar interposto ex lege o recurso necessário, por se tratar de fundação de direito público, com as prerrogativas previstas no Decreto-Lei 779/69. Apontam conflito jurisprudencial e violação ao dispositivo de lei.

III - Os arestos transcritos no arrazoado, fls. 289, caracterizam a divergência jurisprudencial, sendo desnecessário abordar o outro aspecto do apelo.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito meramente devolutivo. Intimem-se.

Belém, 02 de março de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 564)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03.03.82.

PROCESSO RO 140/82

Recorrente: Rodrigues Coêlho Comércio e Representações Ltda.

Advogado: Dr. Dorival Pereira Tangerino

Recorrido: José Araújo dos Santos

Advogado: Dr. Djalma de Oliveira Farias

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

PROCESSO AP 116/82

Agravante: Ossco Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

Agravado: Sebastião Andrade Menezes

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E.S. Carvalho

PROCESSO DC 1347/82

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de Belém

Advogado: Dr. Itair Silva

Demandados: Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Pará e outros.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 149/82

Recorrente: Casa Rainha da Matinha - Albertino Ferreira dos Santos

Advogado: Dr. João Batista Figueiredo Marque

Recorrido: Itamar Mendes Cardoso

Origem: 3a. JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Orlando Costa.

PROCESSO RO 144/82

Recorrente: Maria Teodósia da Silva

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza

Recorrido: M. Lima e Confecções Ltda.

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 147/82

Recorrente: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza

Recorrido: Antonio dos Santos Carvalho

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

PROCESSO RO 143/82

Recorrente: Benedito Guilherme Silva Camarão e M.A.S.

Oliveira & Cia Ltda.

Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa e Dr. Rdo. Nonato de

M. Dantas

Recorrido: Os mesmos.

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

(G. Reg. nº 565)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 375

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 23, Item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 369, de 15 de janeiro de 1982, que nomeou, MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORRÊA, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Classe "A" - Código TRE-SA-801 - Referência NM-17, à vista do Processo nº 740 (29.302)/82.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 376

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei nº 1711/52, e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, CARMEM TELES FERNANDES, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo - Classe "A" - Código TRE-SA-801 - Referência NM-17, vago com a progressão funcional de MARIA GORETTI GUIMARÃES VIEIRA.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.412-A

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária, ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Chefia da 28ª Zona, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares no período de 10.02 a 11.03.1982.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.413-A

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários: MOACYR AMORIM DE MELO - Técnico Judiciário - Classe "Especial", exercendo a função de Assistente do Corregedor, Dr. EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES - Técnico Judiciário - Classe "B" e MARIA PEREIRA DE MENDONÇA - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de Material para o Plebiscito de Vila Rondon.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.424

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10, do Regimento Interno e à vista do Proc. 392-82,

RESOLVE:

Designar a Sra. ELDA DE SOUZA GONÇALVES - Titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Soure, para ocupar a escrivania eleitoral da 3ª Zona - Soure, enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.425

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 21, do Regimento Interno e tendo em vista a realização do Plebiscito,

RESOLVE:

1º - Designar o funcionário, JOSÉ RAIMUNDO DE CAMPOS MATOS - Agente de Portaria - Classe "A", do Quadro desta Secretaria e o Motorista, MILTON BRAGA BEZERRA, para se deslocarem no dia 19 do corrente, a São Miguel do Guamá (11ª Zona), a fim de levarem material destinado à realização do Plebiscito de Vila Rondon;

2º - Conceder a cada um dos servidores, uma diária de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para atender os gastos de alimentação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.426

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária, IVETE SANTANA TADAEISKY - Auxiliar Judiciário - Classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Chefia do Serviço Cadastral, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 08.02 a 09.03.1982.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.427

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e à vista da decisão deste T.R.E., em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do ano em curso, por motivo das festividades carnavalescas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.428

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 16 do presente e à vista do Processo nº 563-82,

RESOLVE:

Nomear Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62, do Código Eleitoral, junto a 40ª Zona - Tucuruí, os Senhores:

- 1) - JOÃO DE DEUS NEVES NASCIMENTO, para a localidade de Maru;
- 2) - ANTONIO PEREIRA DA SILVA, para a localidade de Remansão do Centro e
- 3) - IVETE MORAES MATIAS para o Cantelro de Obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.429

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 18 do presente e à vista do Processo nº 532-82,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 62, do Código Eleitoral, da função de Preparador Eleitoral, junto a 40ª Zona - Tucuruí, os Senhores:

1 - CIPRIANO LEÃO, do Povoado de Pucurui, e
2 - BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO, de Vila Jatobal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 25 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.430

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 21, do Regimento Interno e tendo em vista a realização do Plebiscito,

Considerando a decisão do Tribunal, que determinou a ida do Juiz, STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, até Vila Rondon, a fim de dar assistência à realização do Plebiscito do dia 28 do corrente,

Considerando a distância a ser percorrida, que exigirá no mínimo 08 (oito) horas de viagem de carro, pelo de transporte pelo qual optou S. Exa.,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, 03 (três) diárias de Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), cada uma, para atender as despesas de alimentação e pousada, durante os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.431

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 21, do Regimento Interno e tendo em vista a realização do Plebiscito,

Considerando a necessidade do serviço e a ida do Juiz STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, até Vila Rondon, de acordo com a decisão desta Corte,

RESOLVE:

1º - Designar o Sr. Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral e RAIMUNDO NONATO COSTA - Atendente Judiciário - Classe Especial, para acompanharem o Juiz até Vila Rondon;

2º - Conceder aos 02 (dois) funcionários acima citados, 03 (três) diárias de Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros) e Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) cada uma, respectivamente, para atendimento das despesas de alimentação e pousada na viagem que deverá abranger os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março próximo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de fevereiro de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.432

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o funcionário, Dr. EVAŘISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES - Técnico Judiciário - Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para substituir o Assistente de Corregedor, durante o impedimento do mesmo, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.03.82.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.
Gabinete do Presidente, em 01 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

ATO Nº 2.433

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18, do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS - Técnico Judiciário - Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em Exercício

(G. Reg. Nº 569)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 42/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

DEOLINDO COSTA TAVARES, título nº 121.256, lotado na 96ª Seção.

FERNANDO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA, título nº 84.890, lotado na 189ª Seção.

GLÓRIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, título nº 98.383, lotada na 45ª Seção.

MAURILA LOPES TELES, título nº 113.345; lotada na 215ª Seção.

SÉRGIO EXPEDITO BARROS FRADE, título nº 150.269, lotado na 256ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 568)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO****RESOLUÇÃO Nº 9.915**

(Processos nºs. 51.600, 51.130, 52.223, 52.247, 52.253, 52.364, 52.385, 52.465, 52.470, 52.497, 52.255, 52.276, 52.268, 52.283, 51.731, 52.242, 52.272, 52.483, 52.306, 52.351 e 50.526).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs. 51.600, 52.130, 52.223, 52.247, 52.253, 52.364, 52.385, 52.465, 52.470, 52.497, 52.255, 52.276, 52.268, 52.283, 51.731, 52.242, 52.272, 52.483, 52.306, 52.351 e 50.526;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 51.600 - Resolução nº 06/81, de 28.11.81, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que estabelece a remuneração dos Vereadores desse Legislativo. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Proc. nº 52.130 - Resolução nº 02/81, de 05.12.81, da Câmara Municipal de Santarém-Novo, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, desse Município, para o período de 01 de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1983. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.223 - Lei nº 20/81 de 21.11.81, que dispõe sobre a implantação de novo plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 52.247 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas, para a aquisição de uma Niveladora Painco, modelo NHP. Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.253 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para atender as despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração dessa Prefeitura". Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Processos nºs 52.364, 52.385, 52.465, 52.470 e 52.497 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e:

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - para atender as despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano do Povoado de Sapucaia" nesse Município. Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Prefeitura Municipal de Soure - para atender as despesas com o projeto "Aquisição de uma área de terra para construção da nova Prefeitura desse Município". Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Secretaria Municipal de Obras, com a interveniência da SEFIN e da P.M.B. - para o asfaltamento das ruas de acesso ao novo Cemitério de Belém. Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Secretaria de Estado de Saúde Pública - para as despesas com o projeto "Equipamento do Ambulatório e do Centro de Tratamento intensivo do Hospital dos Servidores do Estado. Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Fundação do Bem-Estar Social do Pará - para atender às despesas com o apoio financeiro à administração da FBESP. Relator - Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.255 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, para a construção da estrada de acesso ao projeto Seringueira, no Município de Mojú. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processos nºs. 52.276 e 52.268 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e:

Polícia Militar do Pará - para a implantação do sistema de iluminação do Campo de Futebol do Clube dos Oficiais da PM. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche; e

Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - para as despesas com o projeto "Conclusão das Obras do Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça do Estado. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.283 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, para atender às despesas com o projeto "Material Turístico-

Promocional" objetivando o desenvolvimento da Política de Turismo do Estado do Pará. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 51.731 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, para atender às despesas com o projeto "Conservação da Rodovia Inhangapi/3 de Outubro". Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs 52.242 e 52.272 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - para a construção de um Prédio Escolar nesse município. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Prefeitura Municipal de Peixe-Boi - para a reconstrução de uma Ponte sobre o Rio Cupu, nesse município. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.483 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e Indústrias Elétricas Elite S/A., para a fabricação e montagem de Quadros de Controle e Quadros de Serviços Auxiliares, destinados a Subestação de Marabá. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.306 - Portarias nºs. 051/81 e 052/81, do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, que autorizam a abertura de Créditos Suplementares nos valores de Cr\$ 3.900.000,00 (Três milhões, novecentos mil cruzeiros) e Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) respectivamente, no Orçamento do DMER, para o exercício de 1982. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 52.351 - Lei nº 2.219 de 11.12.81 da Prefeitura Municipal de Bragança, que majora os vencimentos e proventos dos funcionários e inativos desse município. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana; e

Processo nº 50.526 - Resoluções nºs. 05/81, de 24.06.81 e 017/81, de 02.10.81, da Câmara Municipal de Jacundá, que atualizam a remuneração dos Vereadores desse Legislativo. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****EMÍLIO MARTINS****JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA****MANUEL AYRES**

Foi Presente: Dr. ANTÔNIO MARIA CAVALCANTE - Sub-procurador.

(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.916

(Processo nº 47.668)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator nos seguintes termos:

Este processo já foi objeto de julgamento por parte do Plenário deste Tribunal, que em sessão do dia 18.12.81, assim decidiu:

RESOLVE:

"Unanimemente, indeferir o cadastro das Resoluções nºs 006/80 e 007/80, de 11.12.80, respectivamente, da Câmara Municipal de Santarém, que fixa os subsídios e vantagens dos Vereadores do citado Município, e concede direito à percepção de ajuda para transporte e comunicações, por não haver cumprido o art. 7º da Lei Complementar nº 25/75 e art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 38/79, concedendo-se o prazo de vinte (20) dias para a sustação das Resoluções acima mencionadas, dando ciência desta decisão a este Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1981".

Cientificado, o Sr. Prefeito de Santarém, fez enviar a este Tribunal o que era reclamado pelos órgãos técnicos, fls. 50 a 58, sanando assim a irregularidade apontada.

Isto posto, deferimos agora o cadastro solicitado.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro da Resolução nº 06/80 de 11 de dezembro de 1980, da Câmara Municipal de Santarém, que fixa os subsídios e vantagens dos Vereadores desse Município. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA -
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.917

(Processos nºs 52.390, 52.387, 52.381, 52.368, 52.509, 52.505)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos seguintes termos:

"Abrigam os processos de nºs 52.390, 52.387, 52.381, 52.368, 52.509 e 52.505, termos de Convênios firmados pela SEPLAN com terceiros, em 1981, mas remetidos ao Tribunal para cadastro, em janeiro p.p.,

A douda Procuradoria emitiu parecer, em todos os processos, concluindo pelo cadastro dos atos neles contidos.

Face o fato de que referidos Convênios tiveram sua vigência expirada a 31 de dezembro findo e só foram encaminhados ao Tribunal neste exercício, faça-se a juntada dos respectivos processos aos de prestação de contas a elas pertinentes para exame em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar os processos nºs 52.390, 52.387, 52.381, 52.368, 52.509 e 52.505, que tratam dos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de: Benevides, Conceição do Araguaia, São Domingos do Capim, Monte Alegre, Nova Timboteua e Vigia, às respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.918

(Processo nº 52.370)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos seguintes termos:

"Face achar-se expirado o exercício em que foi assinado o Convênio, somos para que o processo seja juntado ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, uma vez que tal expediente deu entrada, neste Tribunal em janeiro p.p."

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o processo nº 52.370, que trata do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado às obras de ampliação e adaptação de um prédio localizado no Município de Oeiras do Pará, para efetivação do projeto "Instalação de uma Unidade Mista de Saúde", visando proporcionar à população do Município, os benefícios do Sistema Estadual de Saúde, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.919

(Processo nº 52.265)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos: Este processo agasalha um Convênio firmado entre a SEPLAN e o IDESP, datado de 05/11/81 e com vigência até 31/12/81.

Embora regular o Convênio, a Procuradoria, pelo Subprocurador Dr. Bitar, assim opinou: (fls. 14)

"O presente Convênio teve sua vigência limitada a exercício financeiro encerrado, pelo que opinamos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas".

Discordamos, data venia, do pronunciamento da Procuradoria, já que o Convênio deu entrada ao Tribunal dentro do prazo legal, pelo que deferimos o cadastro pedido.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, destinados à execução do "Projeto de Pesquisa de Orçamentos Familiares" para o Município de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.920

(Processo nº 52.539)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Manifestamo-nos na forma do Parecer da douda Procuradoria".

O parecer da Procuradoria é do seguinte teor:

"O convênio a que se refere o presente processo teve sua vigência limitada a exercício financeiro encerrado. Nestas condições, opinamos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 52.539, que trata do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Benevides, para fazer face às despesas com o prosseguimento do projeto Construção do Centro Comunitário da Vila Santa Bárbara no referido Município ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.921

(Processo nº 49.436)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bagre, referente ao exercício financeiro de 1980, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 545)

RESOLUÇÃO Nº 9.922
(Processo nº 50.995)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator nos seguintes termos:

"Face o encerramento do exercício, somos pela juntada do processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

R E S O L V E:

Unanimemente, anexar o processo nº 50.995, que trata das Leis nºs 08, de 23.04.81, 09 de 23.04.81, 11 de 28.07.81, 12 de 28.07.81 e Decretos nºs 08 e 09 de 25.04.81, 07 de 24.04.81 e 11 de 30.07.81, que autorizam o Executivo a abrir Créditos Especiais, na Lei de Meios da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, para o exercício de 1981, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.923
(Processo nº 52.688)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o que consta do processo nº 52.688;

R E S O L V E:

Aprovar as conclusões apresentadas pelo Exmo. Sr. Conselheiro Vice-Presidente, mantendo ao motorista RUY BATISTA PINHEIRO, o pagamento da importância de Cr\$ 28.070,00, assim composta:

— Gratificação de representação correspondente a 50% do vencimento-base de motorista classe B (atualmente Cr\$ 12.709,50);
— Gratificação de tempo integral - 50% do vencimento-base de motorista classe B (atualmente Cr\$ 12.709,50);

— Cr\$ 2.651,00 - quantia a ser paga como vantagem pessoal, na forma do parágrafo 1º do art. 5º da Lei nº 4.639, de 24.06.76. A absorção deverá ser feita parceladamente, em tantas vezes quantas forem as etapas de aumento do funcionalismo estadual para o ano de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.924

(Processos nºs 51.565, 52.076, 52.245, 52.257, 52.347, 52.366, 52.377, 52.400, 52.433, 52.493, 52.495, 51.758, 52.210, 52.236, 52.264, 51.843, 52.214, 52.243, 52.383, 52.461 e 52.463)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 51.565, 52.076, 52.245, 52.257, 52.347, 52.366, 52.377, 52.400, 52.433, 52.493, 52.495, 51.758, 52.210, 52.236, 52.264, 51.843, 52.214, 52.243, 52.383, 52.461 e 52.463)

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 51.565 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., para a construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.076 - Lei nº 170/81, de 23.10.81, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que dispõe sobre o reajustamento dos salários dos servidores municipais e adoção da nova tabela do pessoal estatutário - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.245 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bragança, para fazer face às despesas com os projetos pavimentação da Av. Alacid Nunes, Conclusão da Construção do Estádio Municipal e Barragens dos Campos no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.257 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Vigia, para fazer face às despesas com o projeto implantação de uma Retransmissora de Televisão no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.347 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Soure, para fazer face às despesas com o projeto construção de Meio-fio e Sarjetas nas principais artérias do referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.366 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para fazer face às despesas com o projeto construção de uma Escola no Povoado de Sapucaia no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.377 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para fazer face às despesas com o projeto Expansão da Rede Viária Urbana e Rural do Povoado de Xinguara no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.400 - Lei nº 243, de 05.11.81, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, que concede ao Prefeito e Vice-Prefeito o direito à percepção de diárias, quando viajarem para fora dos limites do Município a serviço da Comuna - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.433 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, para fazer face às despesas com a Construção de uma Praça no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.493 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para fazer face às despesas com o apoio financeiro à administração da referida Fundação - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.495 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Educação, para fazer face às despesas com o projeto Construção de uma Quadra de Esportes na Escola Estadual de 1º Grau Cônego Calado no Município de Igarapé-Açu - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 51.758 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e a EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda., para a execução das interligações entre as LT's Utinga/Tapanã (CS), Utinga/Coqueiro (CD) e Utinga/Benevides com a Subestação do Utinga - Relator Conselheiro Elias Naif Daibés Hamouche;

Processo nº 52.210 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Oriximiná, para construção do módulo esportivo no referido Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.236 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para fazer face às despesas com o projeto pavimentação da Trav. Vitor Campos no referido Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.264 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Educação, para fazer face às despesas com o projeto Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente no Colégio Estadual de 1º Grau Oliveira Brito no Município de Capanema - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 51.843 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Refrige-

ração, Ambiente Ltda., para a manutenção de 08 Condicionadores de Ar marca PHILCO Split-System, modelo SS-28 de 28.000 Btu's, pertencentes à referida Secretaria - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.214 - Re-Ratificação do Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para produção de 700 unidades residenciais integrantes do Conjunto "Cidade Nova VII", no Município de Ananindeua - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.243 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para fazer face às despesas com o projeto Construção de uma Ponte sobre o Rio de acesso a Santo Antonio do Urindeua no referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.383 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para fazer face às despesas com o projeto Construção de uma Ponte na Rodovia PA-140/São Caetano de Odivelas/Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.461 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a execução das obras de adaptação do Centro de Saúde nº 2, para instalação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche; e

Processo nº 52.463 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Vigia, para fazer face às despesas com o Projeto Operação Documento a ser desenvolvido no referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 9.925

(Processos nºs 50.994, 51.805, 52.131, 52.209, 52.337, 52.375, 52.239, 52.380, 52.384, 52.462, 52.444, 52.250, 52.365, 52.378, 52.508, 52.302, 52.489, 52.492, 52.490, 52.399 e 52.476)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de fevereiro de 1982.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 50.994, 51.805, 52.131, 52.209, 52.337, 52.375, 52.239, 52.380, 52.384, 52.462, 52.444, 52.250, 52.365, 52.378, 52.508, 52.302, 52.489, 52.492, 52.490, 52.399, 52.476.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 50.994 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a firma Aero-foto Cruzeiro S.A., para execução e confecção de 10.000 exemplares do Mapa Rodoviário da Região - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 51.805 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., para execução dos serviços de obras complementares de urbanização e infra-estrutura, da área destinada à implantação do Conjunto Promorar - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.131 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A., para a compra e venda de quaisquer ônus, de equipamentos que constituem o Sistema COBRA 400 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.209 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Almeirim, para construção do Módulo Esportivo, no referido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.337 - Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., para a construção de seis (6) módulos de arqui-

bancadas em estruturas metálicas, localizadas na Av. Visconde de Souza Franco entre as ruas Tiradentes e Boaventura da Silva - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.375 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, para prestar serviços de desmatamento e limpeza total de um Terreno de propriedade do referido Instituto, localizado à Rodovia Tapanã - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs 52.239 - 52.380 - 52.384 - 52.462 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Juruti, destinado à construção da Quadra de Esportes Alacid Nunes, na sede do referido Município; Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, destinado ao projeto "Melhoria de Infra-Estrutura Viária do povoado de Xinguara", no citado Município; Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Soure, destinado ao "Projeto Arquitetônico do Prédio da referida Prefeitura; e Prefeitura Municipal de Benevides, para a conclusão das obras do "Projeto Urbanismo", do citado Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processos nºs 52.444 - 52.250 - Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e: Departamento de Trânsito do Estado do Pará, destinado ao projeto "Sinalização do Distrito de Icoaraci/Conjunto Habitacional da COHAB"; e Secretaria de Estado de Agricultura, com a interveniência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, para implantação do Cinturão Agrícola da Região Metropolitana de Belém - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs 52.365 - 52.379 - 52.508 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e: Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a construção de uma Seccional Urbana dessa Secretaria, no bairro da Sacramento; Prefeitura Municipal de Benevides, para a recuperação da ponte do ramal rodoviário do Benfica, no referido Município; e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para instalação do sistema de Televisão no Distrito de Redenção, no aludido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.302 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda., para prestar serviços de guarda e vigilância no prédio onde funciona a referida Secretaria, na Biblioteca e Arquivo Públicos, nos Teatros da Paz e Experimental do Pará - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs 52.489 - 52.492 - 52.490 - Termos Aditivos aos Contratos celebrados entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. e as firmas: Construtora Mauá Júnior Ltda., relativo às obras de ampliação da Usina de Altamira; Instalações Técnicas Ltda. - INTEC, para a construção da Linha de Transmissão Capanema/Salinópolis; e Boucinhas, Campos & Claro S/C., para a prestação de serviços técnicos de sua especialidade relativamente ao exame das contas que comporão as Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1979 e 1980 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.399 - Lei nº 242, de 29.10.81 da Prefeitura Municipal de Mocajuba, que integra nos serviços municipais a Junta de Serviço Militar - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 52.476 - Lei nº 2.179/81, de 21.12.81 da Prefeitura Municipal de Tucuruí, que dispõe sobre reajuste de vencimentos, salários, pensões e gratificações do pessoal integrante dos quadros permanente e variável da referida Prefeitura - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendés Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 544)